



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

39 / 98

Brasília, DF, 25 de setembro de 1998

ÍNDICE
BE Nº 39
25 SETEMBRO 98

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Decreto s/nº, de 16 de setembro de 1998

Ordem do Mérito Aeronáutico - Concessão.....6

Decreto nº 2.784, de 18 de setembro de 1998

Regulamenta o art 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União.....6

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 577, de 14 de setembro de 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....6

Portaria nº 583, de 16 de setembro de 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....7

Portaria nº 588, de 18 de setembro de 1998

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para autorizar o uso de uniforme pelos oficiais da reserva remunerada prestadores de tarefa por tempo certo.....7

Portaria nº 597, de 18 de setembro de 1998

Aprova o Regulamento do Departamento de Material Bélico (R-57).....7

Portaria nº 606, de 21 de setembro de 1998

Define a subordinação, a situação administrativa e fixa o local de ocupação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército e dá outras providências.....11

Portaria nº 607, de 21 de setembro de 1998

Altera a distribuição de Função Gratificada (FG) pelas Organizações Militares do Ministério do Exército.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria nº 086, de 11 de setembro de 1998

Aprova o Manual de Campanha C 20-5 - Manual de Toques do Exército, 1ª Edição, 1998.....12

Portaria nº 087, de 14 de setembro de 1998

Estabelece prescrições relativas à apresentação individual, específicas para militares do sexo feminino...13

Portaria nº 088, de 14 de setembro de 1998

Estágio de Transportes (Oficiais).....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portaria nº 041, de 18 de setembro de 1998

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios na Indústria Civil Nacional (ICN) em 1999.....16

Portaria nº 061-DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998

Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 4ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	30
<u>Portaria nº 062 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 6ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	32
<u>Portaria nº 063 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 12ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	36
<u>Portaria nº 064 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 13ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	40
<u>Portaria nº 065 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 21ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	44
<u>Portaria nº 066 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 23ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	47
<u>Portaria nº 067 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 24ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	50
<u>Portaria nº 068 - DGP/DSM, de 2 de setembro de 1998</u>	
Approva a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 30ª C S M, para fins de Serviço Militar.....	53

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>Portaria nº 036, de 11 de setembro de 1998</u>	
Altera a Port nº 033-DEP, de 13 Ago 98, que Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e Sargento Músico - (CH/MSM), em 1999.....	57
<u>Portaria nº 037, de 11 de setembro de 1998</u>	
Altera a Port nº 034-DEP, de 20 Ago 98, que Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para a Seleção 98 aos Cursos de Formação de Sargentos Corneteiro/Clarim - (CFS-13), em 1999.....	57

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

<u>Portaria nº 003, de 10 de Setembro de 1998</u>	
Experimentação do Programa-Padrão de Instrução PPE-04/4 - Estágio de Serviço Técnico (Est - 1ª e 2ª Fases) para Oficial da Área Técnica da 2ª Classe da Reserva - Edição Experimental.....	58
<u>Portaria nº 004, de 10 de setembro de 1998</u>	
Experimentação do Programa-Padrão de Instrução PPE-03/1 - Estágio de Adaptação e Serviço (EAS - 1ª E 2ª Fases) para Oficial MFDV da 2ª Classe da Reserva - Edição Experimental.....	58

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>Portaria nº 046, de 21 de agosto de 1998</u>	
Submetralhadora “URU” Calibre 9mm LUGER.....	59
<u>Portaria nº 047, de 31 de agosto de 1998</u>	
VTNE ½ T, 4X4 (VOP2), MB 290 GD.....	59
<u>Portaria nº 050, de 9 de setembro de 1998</u>	
Tiro 120 Alto - Explosivo Convencional.....	59
<u>Portaria nº 051, de 9 de setembro de 1998</u>	
Revólver Calibre .38 Special (05 Tiros), Modelo 38551 PIS/L (INOX)	60
<u>Portaria nº 052, de 9 de setembro de 1998</u>	

Colete à Prova de Balas, Nível III-A (Spectra Shield - 35 Camadas), Modelo Policial.....	60
<u>Portaria nº 053, de 9 de setembro de 1998</u>	
Colete à Prova de Balas, Nível III-A (Spectra Gold Flex - 24 Camadas), Modelo Policial.....	60

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

<u>Portaria nº 2.948-COSEMI, de 10 de setembro de 1998</u>	
Município tributário.....	61

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL** **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

<u>Decreto s/nº, de 16 de setembro de 1998</u>	
Ordem do Mérito Aeronáutico - Admissão - Promoção.....	61
<u>Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1998</u>	
Transferência para a reserva remunerada.....	63

MINISTRO DO EXÉRCITO

<u>Despacho s/nº, de 21 de setembro de 1998</u>	
Cadastramento para compra de imóvel funcional - Indeferimento (PO nº 2862/98-GMEx).....	63

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>Portarias nº 876, 877, 879 a 885-DGP/DMOV, de 11 de setembro de 1998</u>	
Agregações.....	64
<u>Portarias nº 886 a 889-DGP/DMOV, de 11 de setembro de 1998</u>	
Reversões.....	66
<u>Portaria nº 890-DGP/DMOV, de 11 de setembro de 1998</u>	
Alteração de agregação.....	69
<u>Nota s/nº, de 11, de setembro de 1998</u>	
Retificação da Portaria nº 318-DGP/DMov, de 24 de junho de 1998.....	69
<u>Portaria nº 014, DGP/DMOVS1, de 16 de setembro de 1998</u>	
Nomeação.....	70

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE **LEIS E DECRETOS**

DECRETO S/Nº, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Ordem do Mérito Aeronáutico - Concessão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve:

CONCEDER

a insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico:

a) Aos Estandartes das seguintes Organizações Militares:

.....
DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉRIA
.....

(DOU nº 178, de 17 de setembro de 1998)

DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Regulamenta o art 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União

(DOU nº 180, de 21 de setembro de 1998)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 577, DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante do Colégio Militar de Campo Grande para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9811700 e seus Termos Aditivos com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Art. 2º Designar o Departamento de Ensino e Pesquisa como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 583, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante de Operações Terrestres para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9812000 e seus Termos Aditivos com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Art. 2º Designar o Comando de Operações Terrestres como Órgão Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para autorizar o uso de uniforme pelos oficiais da reserva remunerada prestadores de tarefa por tempo certo

O **MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, de conformidade com o previsto nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no Decreto nº 85.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal a competência para autorizar, em caráter excepcional, o uso de uniforme pelos oficiais da reserva remunerada, quando estiverem nomeados prestadores de tarefa por tempo certo, conforme o previsto no art. 54, § 3º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68), aprovado pelo Decreto nº 2.354, de 20 de outubro de 1997.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova o Regulamento do Departamento de Material Bélico (R-57)

O **MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso V, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Departamento de Material Bélico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento de Material Bélico (R-57), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO - (R-57)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS.....	Art
CAPÍTULO I - Do Órgão e sua Finalidade.....	1º
CAPÍTULO II - Da Organização.....	2º
CAPÍTULO III - Da Competência.....	3º
CAPÍTULO IV - Das Atribuições.....	4º/8º
CAPÍTULO V - Das Prescrições Diversas.....	9º/11

ANEXO – ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

CAPÍTULO I

Do Órgão e sua Finalidade

Art. 1º O Departamento de Material Bélico (DMB) é o Órgão de Direção Setorial (ODS) incumbido de realizar o planejamento, a orientação, o controle e a coordenação das atividades e dos programas relativos ao material bélico e à fiscalização de produtos controlados pelo Ministério do Exército.

Parágrafo único. Incluem-se nas atividades de material bélico previstas neste artigo aquelas concernentes à fabricação e recuperação de Material de Emprego Militar (MEM) de sua gestão.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2º O DMB possui a seguinte estrutura:

I - Chefia:

- a) Chefe;
- b) Estado-Maior Pessoal;

II - Vice-Chefia:

- a) Vice-Chefe;

- b) Estado-Maior Pessoal;
 - III - Gabinete:
 - a) Chefe
 - b) Pessoal e Expediente (SG/1);
 - c) Inteligência e Comunicação Social (SG/2);
 - d) Administração e Apoio (SG/3);
 - IV - Assessorias:
 - a) Assessoria Especial para Assuntos da IMBEL (A/IMBEL)
 - b) Assessoria de Organização, Legislação, Cursos e Planejamento Setorial (A/1);
 - c) Assessoria de Logística e Mobilização (A/2);
 - d) Assessoria de Orçamento e Crédito (A/3);
 - e) Assessoria de Assuntos Tecnológicos (A/4);
 - f) Assessoria Administrativa (A/5);
 - g) Assessoria Jurídica (A/6);
 - h) Assessoria de Informática (A/7);
 - V - Diretorias:
 - a) Diretoria de Armamento e Munição (DAM);
 - b) Diretoria de Motomecanização (DMM);
 - c) Diretoria de Material de Engenharia (DME);
 - d) Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx);
 - e) Diretoria de Fabricação e Recuperação (DFR);
 - f) Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).
- § 1º As Diretorias são regidas por regulamentos e regimentos internos próprios.
- § 2º O organograma do DMB é o constante do anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO III

Da Competência

Art. 3º Compete exclusivamente ao DMB:

I - planejar, orientar, controlar e coordenar as atividades e os programas relacionados

com:

- a) suprimento e manutenção de :
 - 1. armamento e munição;
 - 2. material de motomecanização;
 - 3. material de engenharia;
 - 4. material de aviação do Exército;
 - b) suprimento de combustíveis, lubrificantes e produtos afins;
 - c) fabricação e recuperação de material bélico;
 - d) fiscalização das atividades com produtos controlados pelo Ministério do Exército, neles incluídos o MEM, de gestão do DMB, destinado à exportação;
 - e) mobilização industrial de material referente às suas atividades;
- II - exercer atividades relativas a:
- a) planejamento administrativo e operacional;
 - b) orçamentação e finanças;
 - c) pesquisa e desenvolvimento;
 - d) doutrina;
 - e) estatística;
 - f) organização e método;
 - g) informática;
- III - promover estudos, análises e pesquisas, visando à modernização de suas atividades;
- IV - integrar os Sistemas de Mobilização e de Catalogação do Exército, como ODS;
- V - assessorar o Estado-Maior do Exército em suas proposições ao Ministro do Exército, relacionadas com a seleção dos MEM geridos pelo DMB a serem adotados, a autorização de fabricação de protótipos e sua produção em série pela indústria nacional;

VI - propor, nas reuniões decisórias, a modernização e a desativação do material da gestão de suas Diretorias;

VII - buscar a nacionalização do MEM de sua responsabilidade, por intermédio de incentivo à indústria nacional;

VIII - procurar a padronização dos itens de suprimento de sua gestão, visando à simplificação e à racionalização das atividades de suprimento.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 4º Ao Chefe do Departamento incumbe:

I - responder, perante o Ministro do Exército, pelo planejamento e execução das atividades de competência do Departamento e assessorá-lo nos assuntos referentes a:

a) armamento e munição;

b) material de motomecanização;

c) material de engenharia;

d) material de aviação do Exército;

e) fabricação e recuperação de material bélico;

f) fiscalização de produtos controlados pelo Ministério do Exército;

II - dirigir as atividades do Departamento;

III - integrar o Alto Comando do Exército e o Conselho Superior de Economia e Finanças;

IV - orientar, coordenar e controlar as atividades das Diretorias subordinadas;

V - assegurar a consecução dos objetivos da política para o Departamento;

VI - praticar os atos de sua competência legal e aqueles que lhe tenham sido delegados pelo Ministro do Exército;

VII - delegar competência para a prática de atos administrativos que lhe foram atribuídos, de acordo com a legislação vigente;

VIII - celebrar convênios, contratos e ajustes, quando autorizados pelo Ministro do Exército, com organizações públicas ou privadas, visando à execução das atividades da competência do Departamento;

IX - expedir diretrizes, normas, instruções e outros documentos relativos aos assuntos afetos ao Departamento;

X - sugerir medidas que propiciem o desenvolvimento da infra-estrutura industrial civil para a produção de equipamentos e materiais relacionados com as atividades do Departamento.

Art. 5º Ao Vice-Chefe do Departamento incumbe:

I - assessorar o Chefe do Departamento e substituí-lo em seus impedimentos;

II - exercer as atividades administrativas que lhe forem delegadas;

III - manter-se informado e atualizado sobre os assuntos doutrinários, normativos, administrativos e de política setorial relacionados com a competência do DMB;

IV - orientar, coordenar e controlar os trabalhos do Gabinete, Assessorias e Diretorias, de acordo com as diretrizes do Chefe do Departamento.

Art. 6º Ao Chefe de Gabinete incumbe:

I - dirigir os trabalhos do Gabinete;

II - desenvolver as atividades de administração de pessoal militar e civil, inteligência, segurança, comunicação social, cerimonial militar, mobilização de pessoal, transporte, serviços gerais, material e expediente;

III - assegurar à Chefia e à Vice-Chefia o apoio em pessoal;

IV - manter atualizado o histórico do Departamento;

V - elaborar os Boletins do Departamento;

VI - assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do Departamento nos assuntos de sua responsabilidade.

Art. 7º Aos Chefes de Assessorias incumbe:

I - assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do Departamento nos assuntos de suas responsabilidades;

II - propor diretrizes, instruções e normas necessárias à execução das atividades que lhes são pertinentes;

III - propor a atualização e o aperfeiçoamento dos regulamentos, instruções, normas e procedimentos administrativos.

Art. 8º Aos Diretores incumbe:

I - assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do Departamento nos assuntos específicos de suas Diretorias;

II - dirigir as atividades das Diretorias;

III - orientar e assistir, por intermédio do Departamento, as Regiões Militares e, por meio destas, as Organizações Militares, nos aspectos técnicos e normativos das atividades de sua gestão;

IV - responder, perante o Chefe e o Vice-Chefe do Departamento, pelo cumprimento dos encargos de suas Diretorias.

CAPÍTULO V

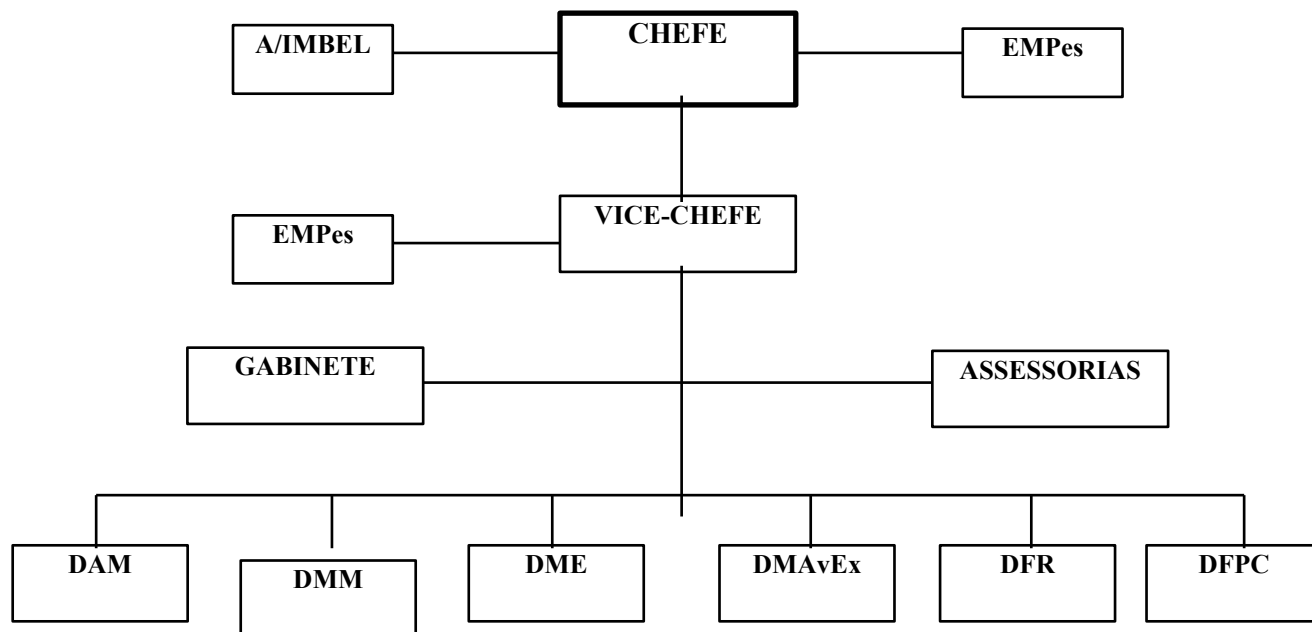
Das Prescrições Diversas

Art. 9º As substituições, no âmbito do Departamento, obedecerão às prescrições contidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R/1) e nas Instruções Gerais para a Realização das Substituições Temporárias no Âmbito do Ministério do Exército (IG 10-08).

Art. 10. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o Departamento de Material Bélico elaborará o seu Regulamento Interno.

Art. 11. Os casos não abrangidos neste Regulamento serão resolvidos pelo Ministro do Exército, mediante proposta do Chefe do Departamento, com base na legislação específica.

ANEXO AO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO - (R-57) ORGANOGRAMA DO DMB



PORTARIA Nº 606, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Define a subordinação, a situação administrativa e fixa o local de ocupação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve a Portaria nº 525, de 21 de agosto de 1996, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Manter a subordinação e a vinculação administrativa do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx) à 1ª Divisão do Exército (1ª DE) e ao Comando da 1ª DE, respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 1999, quando deixa de funcionar como núcleo.

Art. 2º Determinar que:

I - o CAAdEx ocupe as instalações da antiga Prefeitura Militar de Deodoro;

II - o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários à execução da presente Portaria;

III - o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Leste, os Departamentos e as Secretarias adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 527, de 21 de agosto de 1996.

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Altera a distribuição de Função Gratificada (FG) pelas Organizações Militares do Ministério do Exército

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no Decreto nº 467, de 04 de março de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do anexo, a Portaria Ministerial nº 170, de 23 de março de 1992, publicada no Diário Oficial da União nº 59 - Seção I - de 26 de março de 1992.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO à PORTARIA Nº 607, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

OM	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
	DENOMINAÇÃO FG	Nº FG	NÍVEL FG	DENOMINAÇÃO FG	Nº FG	NÍVEL FG
Comdo 1ª RM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Secretário	3 - 2	1 - 3	Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Secretário	3 1 2	1 3 3
14º D Sup	Assistente Administrativo	1	3	-	-	-
P Gu VM	Assistente Administrativo	1	2	-	-	-
P M D	Assistente Administrativo	1	3	-	-	-
1º B Fv	-	-	-	Assistente Administrativo	1	3
D M C E	Assistente Secretário	1	3	-	-	-
D Infor	Assistente Secretário	1	3	-	-	-
D Telecom	Assistente Secretário	1	3	-	-	-
D R	Assistente Secretário	1	3	-	-	-
S T I	-	-	-	Assistente Administrativo Assistente Secretário	1 1	2 3
C D S	-	-	-	Assistente Secretário	1	3
C I T E x	-	-	-	Assistente Secretário	1	3
D M C E I	-	-	-	Assistente Secretário	1	3

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova o Manual de Campanha C 20-5 - Manual de Toques do Exército, 1ª Edição, 1998

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA CORRESPONDÊNCIA, PUBLICAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 20-5 - **MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO**, 1ª Edição, 1998, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087, DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Estabelece prescrições relativas à apresentação individual, específicas para militares do sexo feminino

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando das atribuições que lhe confere o nº 2 do Art. 12 do REGULAMENTO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, aprovado pelo Decreto nº 88.780, de 30 de setembro de 1983, considerando a necessidade de regular detalhes de apresentação individual relativos à mulher incorporada ao Exército, resolve:

Art. 1º - A militar ao usar os uniformes constantes do Regulamento de Uniformes do Exército deve fazê-lo com especial esmero, observando as seguintes prescrições:

I - as unhas podem ser tratadas e pintadas com esmalte incolor;

II - a maquilagem pode ser usada, desde que moderada, em qualquer ocasião;

III - os cabelos curtos podem ser usados soltos, com todos os uniformes, conforme as gravuras constantes do anexo a esta Portaria;

IV - é considerado cabelo curto, aquele que tiver o comprimento até 2 (dois) centímetros acima da gola dos uniformes;

V - os cabelos médios e longos podem ser usados em coque, ou presos na parte posterior da cabeça como “rabo de cavalo”;

VI - o modelo “rabo de cavalo”, será permitido nas atividades internas da OM e nos deslocamentos quartel-residência-quartel e seu comprimento não poderá ultrapassar a parte inferior da gola dos uniformes, conforme as gravuras constantes do anexo a esta Portaria;

VII - as militares que possuam cabelos volumosos deverão usá-los curtos ou presos em coque;

VIII - com a cobertura as orelhas devem ficar à mostra;

IX - o penteado pode ter franja, desde que a mesma não apareça quando com cobertura;

X - os acessórios de cabelo permitidos são grampos simples e elásticos na cor preta ou marrom e rede na cor do cabelo;

Art. 2º - A militar uniformizada pode fazer uso dos seguintes adornos:

I - brincos, um em cada orelha desde que pequenos e discretos, não podendo ter argolas ou pingentes, tampouco ultrapassar o lóbulo inferior da orelha;

II - uma aliança e um anel em cada mão;

III - um relógio de pulso;

IV - um cordão no pescoço e uma pulseira no pulso, metálicos, ambos de fina espessura e formados por uma única volta.

Parágrafo único - Nenhum dos acessórios e adornos especificados nesta portaria pode destoar do conjunto do uniforme, não sendo permitido o uso de qualquer outro além desses.

Art. 3º - Revogar as Portarias nº 046-EME, de 30 de julho de 1993 e nº 088-EME, de 23 de setembro de 1997.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.





PORTARIA Nº 088, DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

Estágio de Transportes (Oficiais)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 1º de junho de 1992 - Delegação de Competência e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral de Serviços, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Transportes, com o objetivo de ampliar os conhecimentos especializados necessários aos oficiais que operam na área de Transporte, através do Sistema de Ensino a Distância, na sua maior parte, e presencial, no que for imprescindível.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

1. funcione mediante coordenação da Diretoria de Transportes (DT) - BRASÍLIA/DF;
 2. tenha, em princípio, a duração máxima de 30 (trinta) semanas e a periodicidade de um estágio por ano;
 3. possibilite a matrícula de, no máximo, 18 (dezoito) alunos por estágio;
 4. tenha como universo de seleção os oficiais superiores e capitães aperfeiçoados das Armas, do QMB, do QEM e do Serviço de Intendência, preferencialmente os que não estejam servindo nos corpos de tropa;
 5. tenha a seleção e confecção da relação dos oficiais, para a matrícula, conduzida pelo Departamento-Geral do Pessoal;
 6. tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa;
 7. tenha a sua operacionalização, regida por normas específicas, conduzida pelo Departamento-Geral de Serviços, por intermédio da Diretoria de Transportes (DT);
- Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogar a Portaria Nº 06-5ª SCh/EME, de 22 de março de 1988.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios na Indústria Civil Nacional (ICN) em 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 77.919, de 25 de junho de 1976 e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e pelas Portarias, Nº 081-EME, de 21 de agosto de 1997 e Nº 081-EME, de 19 de setembro de 1996, ouvidos o DEC, o DGS, o DMB, a SCT e a STI, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os Cursos e Estágios na Indústria Civil Nacional, a serem realizados em 1999, conforme o quadro abaixo:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT):

REFE- RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI- TANTE	VA- GAS	OBS
I99/SCT 001	ESTÁGIO DE FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS E PROPELENTES	Fábrica Presidente Vargas- IMBEL (Piquete-SP)	SCT/IME	01	(01)
		Fábrica Estrela-IMBEL (Magé-RJ)		01	
I99/SCT 002	CURSO DE PRINCÍPIOS DE RADIOPROTEÇÃO APLICADOS A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NUCLEAR OU RADIOLÓGICA	Instituto de Radioproteção e Dosimetria (Rio-RJ)	EsIE/ Cia DQBN	04	(05)
I99/SCT 003	CURSO DE MONITORAÇÃO INDI- VIDUAL EXTERNA E INTERNA			04	
I99/SCT 004	CURSO DE MONITORAÇÃO OCUPACIONAL DE ÁREA			04	

I99/SCT 005	CURSO DE FUNDAMENTOS DE RADIOPROTEÇÃO E NOÇÕES DE EMERGÊNCIA RADIOLÓGICA			04	
I99/SCT 006	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR E TÉCNICAS RADIOMÉTRICAS			04	

2. CURSOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS (DGS):

REFE- RÊNCIA	CURSO	LOCAL	SOLICI- TANTE	VA- GAS	OBS
I99/DGS 001	ARTÍFICE EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	UNICAMP/COTUCA (Campinas-SP)	D Sau	15	(06)
I99/DGS 002	EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES			10	
I99/DGS 003	LEAD ASSESSOR	SGS International Certifi- cation Services(SPauo-SP)	21º D Sup	03	(02)
I99/DGS 004	AUDITOR DA QUALIDADE- CERTIFIED QUALITY AUDICTOR	Associação Brasileira de Controle de Qualidade (São Paulo-SP)		03	(03)

3. ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO (DMB):

REFE- RÊNCIA	ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI- TANTE	VA- GAS	OBS	
I99/DMB 001 A1	MANUTENÇÃO DO EDT FILA (3ºe 4ºEscalões) ELETRÔNICA	AVIBRÁS (S.J. Campos-SP)	AGR	06	(07)	
			EsACosAAe	02	(08)	
AGR	08		(09)			
I99/DMB 002 A1	MANUTENÇÃO DA VIATURA BÁSICA UNIVERSAL DO ASTROS		EsMB	01	(10)	
			AGR	02	(11)	
I99/DMB 002 A2	II (3ºe 4ºEscalões) MECÂNICA			01	(10)	
			EsMB	02	(38)	
			PqRMnt/3	01	(11)	
I99/DMB 003 B1	MANUTENÇÃO DA LANÇADORA MÚLTIPLA UNIVERSAL DO			AGR	05	(12)
I99/DMB 003 B2	ASTROS II (3ºe 4ºEscalões)- ELETRÔNICA				03	(13)
				EsMB	01	
				PqRMnt/3	01	
I99/DMB 004 C1	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DE FOGO (3ºe 4ºEs- calões) ELETRÔNICA			AGR	04	(39)
I99/DMB 004 C2				EsMB	01	(08)
			AGR	05		
I99/DMB 004	MANUTENÇÃO ORGÂNICA DE EQUIPAMENTOS FIATALIS	Fiatalis Latino Americana S/A (Contagem-MG)	1ºB E Cmb	01	(14)	
			2ºB E Cmb	01		
			3ºB E Cmb	01		
			4ºB E Cmb	01		
			5ºB E Cmb	01		
			6ºB E Cmb	01		
			7ºB E Cmb	01		
			9ºB E Cmb	01		
			12ºB E Cmb	01		
			1ªCia E Cmb Mec	01		

			2ª Cia E Cmb Mec	01	
			3ª Cia E Cmb Mec	01	
			23ª Cia E Cmb	01	
			1ª Cia E Cmb Pqdt	01	
I99/DMB 005	MANUTENÇÃO ORGÂNICA DO TRATOR MULTIUSO BOB CAT	Ingersol do Brasil (Rio-RJ) (a ser ministrado na EsIE)	EsIE	01	(15)
			2ºB E Cmb	01	
			3ºB E Cmb	01	
			5ºB E Cmb	01	
			1ºB E Cmb	01	
I99/DMB 006	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROPULSÃO DE EMBARCAÇÕES	Schottel do Brasil- Propulsões Marítimas Ltda (Cachoeirinha-RS)	2ºB E Cmb	01	(14)
			3ºB E Cmb	01	
			5ºB E Cmb	01	
			6ºB E Cmb	01	
			9ºB E Cmb	01	
			12º B E Cmb	01	
I99/DMB 007	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VIATURAS UNIMIG U 100 L	Mercedes Benz do Brasil (Campinas-SP)	CIGE	03	(16)
			16ºB Log	03	
I99/DMB 008	TÉCNICO DE MECÂNICA JPX	JPX (Pouso Alegre-MG)	EsAO	02	(17)
			EsMB	07	
			CIGE	01	
			EsSA	01	
			1ªDL	01	
			2ºBC	01	
			2ºBIS	01	
			54ºBIS	01	
			20ºBIB	01	
			41ºBIMtz	01	
			58ºBIMtz	01	
			26ºBIPqdt	01	
			12ºBIMth	01	
			8ºR C Mec	01	
			10ºRCMec	01	
			11ºRCMec	01	
			16ºRCMec	01	
			17ºRCMec	01	
			20ºRCB	01	
			12ºEsqd C Mec	01	
			2ºB Log	01	
			5ºB Log	01	

			10ºB Log	01	
			15ºB Log	01	
			2ªCia E Cmb Mec	01	
			15ªCia E Cmb	01	
			PqRMnt/5	01	
			PqRMnt/9	01	
			8ºGAC Pqdt	01	
			Ba Adm Ap 2ªRM	01	
			1ªBdaInfSI	01	
I99/DMB 009	MECÂNICA GERAL DO SANTANA	Volkswagen do Brasil (S.B. do Campo-SP)	Ba Adm Ap 2ªRM	01	(11)
			Cia Cmdo CMSE	01	
			PqRMnt/3	01	
			4ºB Log	01	
			8ºB Log	01	
			14ºB Log	01	
			EME	01	
			SEF	01	
			DGP	01	
			DMB	01	
			DEC	01	
			DGS	01	
			Cia Cmdo CMP	01	
I99/DMB 010	MANUTENÇÃO DE MOTOCI- CLETAS HARLEY DAVIDSON	IZZO (São Paulo-SP)	1ºB Gd	02	
			1ºBPE	02	
			2ºBPE	02	
			3ºBPE	02	
			BGP	02	
			BPEB	02	
			AMAN	01	
			1ªCia PE	01	
			4ªCia PE	01	
			5ªCia PE	01	
			14ºPel PE	01	
I99/DMB 011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES (VAN)	Mercedes Benz do Brasil (Campinas-SP)	1ºB Log	02	
			1ºB Gd	01	
			Cia Cmdo 1ªDE	01	
			111ªCia Ap MB	02	
			B Av T	01	
			3ºB Log	01	

			4ºB Log	01	
			8ºB Log	01	
			14ºB Log	01	
			16ºB Log	01	
			17ºB Log	01	
			18ºB Log	01	
			Cmdo 17ª Bda Inf SI	01	
I99/DMB 012	IGNIÇÃO ELETRÔNICA BOSCH	Bosch do Brasil (Campinas-SP)	EsMB	01	(11)
			EsIE	01	
			EsSA	01	
			EsACosAAe	01	
			3ºB Log	01	
			5ºB Log	01	
			8ºB Log	01	
			15ºB Log	01	
			16ºB Log	01	
			22ºB Log L	01	
			6ºB E Cmb	01	
			PqRMnt/5	01	
			PqRMnt/10	01	
			PqRMnt/12	01	
I99/DMB 013	MANUTENÇÃO DE LAGARTAS	Nova Tração (São Paulo-SP)	AMAN	01	(11)
			EsSA	01	
			EsMB	01	
			1ºRCC	01	
			2ºRCC	01	
			3ºRCC	01	
			4ºRCC	01	
			5ºRCC	01	
			4ºRCB	01	
			6ºRCB	01	
			9ºRCB	01	
			20ºRCB	01	
			1ºGAC AP	01	
			2ºGAC AP	01	
3ºGAC AP	01				
5ºGAC AP	01				
I99/DMB 014	MECÂNICA GERAL DO CAMINHÃO 7 e 9 Ton Modelo 95/96	Volkswagen do Brasil (S.B. do Campo-SP)	PqRMnt/1	01	(11)
			PqRMnt/7	01	
			PqRMnt/8	01	(11)
			PqRMnt/9	01	
			PqRMnt/10	01	
			3ºB Log	01	
			5ºB Log	01	
			EsSA	01	

I99/DMB 015	MANUTENÇÃO DO 1º ao 5º ESCALÕES DE ARMAMENTO LEVE	IMBEL (Itajubá-MG)	PqRMnt/8	01	(18)
			PqRMnt/9	01	
			PqRMnt/12	01	
			23º B Log Sl	01	
			1ª B da Inf Sl	02	
I99/DMB 016	MANUTENÇÃO/INSPEÇÃO E REPARO DE PÁS	HELIBRÁS (Itajubá-MG)	1º 2º GA v Ex	01	(19)
I99/DMB 017	REPARO EM POLICARBONATOS E MATERIAL COMPOSTO			01	
I99/DMB 018	CORROSÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES			01	
I99/DMB 019	MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULOS LEVES FIAT	SENAI (Porto Alegre-RS)	1ª Cia Intlg	01	(11)
			3º B Sup	02	
			8º B Log	02	
			9º B Log	01	
			1ª DL	01	
		SENAI (Rio-RJ)	14º GAC	02	
		SENAI (Curitiba-PR)	28º GAC	01	
			5º B Log	02	
		Escola Técnica de Pernambuco (Recife-PE)	17ª CSM	02	
			10º D Sup	02	
		SENAI (Dourados-MS)	PqRMnt/9	02	
	18º B Log	02			
SENAI (Taguatinga-DF)	PqRMnt/8	02			
	17ª Ba Log	02			
I99/DMB 020	MECÂNICA DE MOTORES DIESEL AGRALE	AGRALE (Caxias do Sul-RS)	AGSP	01	(11)
			12º BE Cmb	01	
			PqRMnt/3	01	
			PqRMnt/5	01	
			PqRMnt/6	01	
			PqRMnt/7	01	
			PqRMnt/8	01	
			PqRMnt/10	01	
PqRMnt/12	01				
I99/DMB 021	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE MOTORES MWM SÉRIE 10	MWM (São Paulo-SP)	1º B Log	01	(11)
			4º B Log	01	
			9º B Log	01	
			10º B Log	01	
			15º B Log	01	
			EsMB	01	
			EsSA	01	
			PqRMnt/12	01	
			1º B Log	01	
			2º B Log	01	
			8º B Log	01	
			16º B Log	01	
			17º B Log	01	

199/DMB 022	BOMBA INJETORA LUCAS	Lucas Diesel do Brasil (Cotia-SP)	25ºB Log	01	
			27ºB Log	01	
			20ºB Log Pqdt	01	
			22ºBLogL	01	
			PqRMnt/6	01	
			PqRMnt/7	01	
			111ª Cia Ap MB	01	
198/DMB 023	SISTEMA DE FREIOS VARGA	Freios Varga Ltda (Limeira-SP)	PqRMnt/1	01	
			PqRMnt/3	01	
			PqRMnt/6	01	
			PqRMnt/7	01	
			PqRMnt/12	01	
			16º B Log	01	
			27º B Log	01	
			AGSP	01	
111ªCia Ap MB	01	(11)			
199/DMB 024	MECÂNICA GERAL DE MOTOCICLETAS CB 450 e 750	Honda do Brasil (Barueri-SP)	1ºBPE	01	
			2ºBPE	02	
			3ºBPE	01	
			4ºBPE	01	
			1ºB Gd	01	
			BPEB	01	
			BGP	01	
PqRMnt/12	01				
199/DMB 025	MANUTENÇÃO DE VIATURAS MERCEDES BENZ	MBB - Revendedora ALO BRASIL (Marabá-PA)	1ªBdaInfSl	04	
199/DMB 026	MNT PREVENTIVA DO CAMI- NHÃO LAK 1418/42 ELG 2425	Mercedes Benz do Brasil (Campinas-SP)		01	
199/DMB 027	MECÂNICA GERAL DE ÔNIBUS O-372			01	
199/DMB 028	INJEÇÃO ELETRÔNICA	General Motors do Brasil (Campinas-SP)	PqRMnt/12	01	
199/DMB 029	DOUTOR EM SUSPENSÃO	COFAP (Campinas-SP)		01	
199/DMB 030	DOUTOR EM TRANSMISSÃO	ALBARUS (Campinas-SP)		01	
199/DMB 031	AR CONDICIONADO NACIONAL	Ford do Brasil (Rio-RJ)	EsMB	01	
199/DMB 032	INJEÇÃO ELETRÔNICA			06	(21)
199/DMB 033	MOTORES GASOLINA E ÁLCOOL			02	(22)
199/DMB 034	SUSPENSÃO, DIREÇÃO E FREIOS DE VEÍCULOS NACIONAIS E LEVES			03	(23)
199/DMB 035	SISTEMAS ELETRÔNICOS			02	
199/DMB 036	MOTORES DIESEL MWM 4/6 CILINDROS E X 10			02	(22)

I99/DMB 037	MOTORES DIESEL CUMMINS B/C			02	
I99/DMB 038	DIESEL I	Robert Bosch (São Paulo-SP)		04	(24)
I99/DMB 039	DIESEL II			02	(22)
I99/DMB 040	AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS	Instituto Brasileiro do Petróleo (Rio-RJ)	CAvEx	03	(25)
I99/DMB 041	ANÁLISE DE VIBRAÇÕES -TEORIA	HELIBRÁS (Itajubá-MG)		02	(06)
I99/DMB 042	ANÁLISE DE VIBRAÇÕES - VÔO			02	
I99/DMB 043	GERÊNCIA DA QUALIDADE TOTAL	EMBRAER (S.J.Campos-SP)		05	(26)
I99/DMB 044	PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	SESI (Taubaté-SP)		02	(27)
I99/DMB 045	PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO	HELIBRÁS (Itajubá-MG)		05	(06)
I99/DMB 046	METROLOGIA MEDIÇÃO TRIDI-MENSIONAL MÓDULO I-40 HS	SENAI (Santo Amaro-SP)		03	(25)
I99/DMB 047	METROLOGIA MEDIÇÃO TRIDI-MENSIONAL MÓDULO II-70 HS			03	
I99/DMB 048	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO PARA TESTE DE AVIÔNICOS	EDISA (São Paulo-SP)		03	
I99/DMB 049	CNC - OPERAÇÃO 40 HORAS	SENAI (Santo Amaro-SP)		03	
I99/DMB 050	CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVÉS DE INSPEÇÕES POR LÍQUIDOS PENETRANTES	EMBRAER (S.J.Campos-SP)		02	
I99/DMB 051	NOÇÕES DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS			04	(29)
I99/DMB 052	INTODUÇÃO DO SISTEMA CADD VERSÃO 1.0 40 HORAS	SENAI (Santo Amaro-SP)		02	(28)
I99/DMB 053	CNC - PROGRAMAÇÃO			02	
I99/DMB 054	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS	SENAI (Taubaté-SP)		10	(06)
I99/DMB 055	VERIFICAÇÃO E AJUSTES DE AVIÔNICOS EM PISTA E VÔO	HELIBRÁS (Itajubá-MG)		01	(06)
I99/DMB 056	FORMAÇÃO DE MONITORES DE OPERAÇÃO	Mercedes Benz do Brasil (Campinas-SP)		03	
I99/DMB 057	SISTEMAS DE FREIOS ABS/ASR			02	
I99/DMB 058	SISTEMAS DE FREIOS E DIAGNÓSTICOS DE FALHA			02	
I99/DMB 059	CAIXA DE MUDANÇAS DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS E PESADOS			02	
I99/DMB 060	MOTORES E DIAGNÓSTICOS DE FALHAS			02	
I99/DMB 061	MECÂNICO DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS		02		

4. ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC):

REFE-RÊNCIA	ESTÁGIO	LOCAL	SOLICITANTE	VA-GAS	OBS
I99/DEC 001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN- TO DE ENGENHARIA	Marcosa-Caterpillar (Recife-PE)	1º ao 4º BEC	04	(30)
		Lion-Caterpillar (Cuiabá-MT)	5º ao 9º e 1º/1º BEC	06	
I99/DEC 002	SISTEMAS ELÉTRICOS, TRANS- MISSÃO E HIDRÁULICO CATER- PILLAR D6E, D8N, ES325 E CR-950-F	Paraná-Caterpillar (Curitiba-PR)	1º B Fv	04	(06)
I99/DEC 003	BOMBA INJETORA DE MOTOR 3116			04	
I99/DEC 004	MOTOR CUMMINS 6C E NT-885			Distribuidora Meridional (Porto Alegre-RS)	
I99/DEC 005	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO VOLVO FEA25	LINK (São José-SC)	02		
I99/DEC 006	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN- TO DE ENGENHARIA	SOTREQ-Caterpillar (Uberlândia-MG)	2º B Fv	02	
I99/DEC 007	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN- TO MBB OM 366A E OM 477A	Mercedes Benz do Brasil (Uberlândia-MG)		02	
I99/DEC 008	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMEN- TO FIAT HITACHI-FH 220-2	FIAT ALLIS (Uberlândia-MG)		02	
I99/DEC 009	MONTAGEM E REGULAGEM DE TRANSMISSÕES SEMI-AUTOMÁ- TICA CATERPILLAR	SOTREQ-Caterpillar (Uberlândia-MG)		02	
I99/DEC 010	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANS- PORTE E COMPACTAÇÃO DE SOLOS NA CATERPILLAR	2º B Fv (Araguari-MG)		04	(31)
I99/DEC 011	CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS		02	(06)	
I99/DEC 012	PAVIMENTAÇÃO NO INSTITUTO BRASILEIRO DO PETRÓLEO		04	(31)	
I99/DEC 013	MONTAGEM, DESMONTAGEM E REGULAGEM DE MOTORES MBB- OM 366A E OM 477LA	Mercedes Benz do Brasil (Uberlândia-MG)	2º B Fv	02	(06)
I99/DEC 014	SISTEMA DE FREIO A AR MBB			02	
I99/DEC 015	SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR MBB-0370RSO			02	
I99/DEC 016	REPARO DO SISTEMA DO MOTOR SCRAPER 621 S-CATER-PILLAR	SOTREQ-Caterpillar (Uberlândia-MG)		02	
I99/DEC 017	REPARO DO SISTEMA PNEUMÁ- TICO HIDRÁULICO E RODA MOTRIZ PERFURATRIZ ATLAS COPCO	ATLAS COPCO (São Paulo-SP)		02	
I99/DEC 018	REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO DA ESCAVADEIRA FIAT HITACHI FH 220-2		02		
I99/DEC 019	REPARO DO SISTEMA HIDRÁU- LICO DA ESCAVADEIRA FIAT HITACHI FH 220-2		FIAT ALLIS (Uberlândia-MG)	02	
I99/DEC 020	REPARO EM SISTEMA ELÉTRICO MBB-LV 1618 E LS 1935	Mercedes Benz do Brasil (Uberlândia-MG)	02		

5. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI):

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I99/STI 001	CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS	ULAC (Brasília-DF)	STI	25	(27)
I99/STI 002	ESTÁGIO ORACLE	UNIMIX (Brasília-DF)		10	
I99/STI 003	CURSO DE REDES DE COMPUTADORES	ULAC (Brasília-DF)		25	
I99/STI 004	ESTÁGIO DE FIBRAS ÓPTICAS-TECNOLOGIA E PROJETO DE SISTEMAS LOCAIS	ITELCON (São Paulo-SP)	5ºCTA	05	
I99/STI 005	ESTÁGIO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ÓPTICO E METÁLICO	AMP DO BRASIL S/A (São Paulo-SP)		06	
I99/STI 006	ESTÁGIO DE AIX 14 - INTRODUÇÃO DE SISTEMAS	IBM (Manaus-AM)	4ºCTA	10	(32)
I99/STI 007	ESTÁGIO DE AIX 16 - ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS			10	
I99/STI 008	ESTÁGIO DE AIX 08 - LINGUAGEM C			10	
I99/STI 009	ESTÁGIO DE AIX 25 - FERRAMENTAS DE SUP E DSV			10	
I99/STI 010	ESTÁGIO DE TCP/IP: TECNOLOGIAS E APLICAÇÕES	ITELCON (São Paulo-SP)		07	
I99/STI 011	ESTÁGIO DE SEGURANÇA EM REDE E SISTEMAS			07	
I99/STI 012	ESTÁGIO DE CLIENTE-SERVIDOR EM AMBIENTE TCP/IP			07	
I99/STI 013	ESTÁGIO DE ANALISTA DE NEGÓCIOS			07	
I99/STI 014	ESTÁGIO DE IMPRESSORAS I	Impacta Tecnologia (São Paulo-SP)		07	(06)
I99/STI 015	ESTÁGIO DE IMPRESSORAS II			07	
I99/STI 016	ESTÁGIO DE ELETRÔNICA BÁSICA			07	
I99/STI 017	ESTÁGIO DE ELETRÔNICA AVANÇADA			07	
I99/STI 018	ESTÁGIO DE HARDWARE I			07	
I99/STI 019	ESTÁGIO DE HARDWARE II			07	
I99/STI 020	ESTÁGIO DE HARDWARE III			07	
I99/STI 021	ESTÁGIO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	Furukawa Indústria S/A (São Paulo-SP)	1ºCTA	01	(27)
I99/STI 022	ESTÁGIO DE ADM MNT DO SISTEMA CPCT MATEC MD 110	MATEC (S.J. Campos-SP)	SSRMEx/1	03	(24)
I99/STI 023	ESTÁGIO ADM MNT DO SISTEMA CPCT PHILLIPS SOPHO IS-3000	PHILLIPS (São Paulo-SP)	SSRMEx/ 1,2,3 e 11	12	(35)
I99/STI 024	ESTÁGIO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RÁDIO	HAEGLER (Rio-RJ)	SSRMEx/ 1 e 3	06	(37)

	HARRIS HF 3200				
I99/STI 025	CURSO DE TELEFONISTA	SESC (Curitiba-PR)		02	
				02	
I99/STI 026	ESTÁGIO DE INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS TELEFÔNICAS	TELEPAR (Curitiba-PR)	27ºB Log	02	(06)
I99/STI 027	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO NÍVEL I E II DE CPCT PHILLIPS	PHILLIPS (São Paulo-SP)	SSRMEx/ 6 e 8	05	(33)
I99/STI 028	ESTÁGIO DE DIMENSIONAMENTO DE FUSÍVEIS E REDES DE SOBRECARGA			03	
I99/STI 029	ESTÁGIO DE ELETRICISTA PREDIAL	SENAI (Recife-PE)	SSRMEx/7	04	(06)
I99/STI 030	ESTÁGIO DE MOTORES MONOFÁSICOS			03	
I99/STI 031	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO			03	
I99/STI 032	ESTÁGIO DE ELETRÔNICA DIGITAL			04	
I99/STI 033	ESTÁGIO DE MICROPROCESSADORES		SSRMEx/ 7 e 11	05	
I99/STI 034	ESTÁGIO BÁSICO DE CENTRAIS DIGITAIS		SSRMEx/7	04	(31)
I99/STI 035	ESTÁGIO DE CIRCUITOS DIGITAIS		SSRMEx/ 7 e 11	04	(06)
I99/STI 036	ESTÁGIO DE INTRODUÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR			03	(27)
I99/STI 037	ESTÁGIO DE PROJETO DE ATERRAMENTO PARA REDE EXTERNA	TELEBRÁS (Recife-PE)	SSRMEx/7	02	(06)
I99/STI 038	ESTÁGIO DE OPERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE TESTE MEDIÇÃO USADO EM RÁDIOS			02	(28)
I99/STI 039	ESTÁGIO DE PROJETO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA REDE TELEFÔNICA EXTERNA			03	(06)
I99/STI 040	ESTÁGIO DE TERMINAL PARA TELEGRÁFICO T4990 TOYAMA	TAMAI (São Paulo-SP)	SSRMEx/ 3 e 8	05	(36)
I99/STI 041	ESTÁGIO DE TRANCEPTOR KENWOOD	KENWOOD (São Paulo-SP)	SSRMEx/8	03	(25)
I99/STI 042	ESTÁGIO DE TRANCEPTOR TRANSWORLD	SYNCHRONET (Rio-RJ)		03	
I99/STI 043	ESTÁGIO DE PROJETO DE ATERRAMENTO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	TELEBRÁS (Brasília-DF)	SSRMEx/11	01	(27)
I99/STI 044	CURSO DE PROJETO DE REDES TELEFÔNICAS EM EDIFÍCIO E AQUARTELAMENTO	TELESP (São Paulo-SP)		01	
I99/STI 045	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	IBM (São Paulo-SP)		03	
I99/STI 046	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE FAC-SÍMILE	EQUITEL (Curitiba-PR)	SSRMEx/ 3 e 11	03	(06)
I99/STI 047	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE VIDEOCASSETE	SHARP (São Paulo-SP)		03	
I99/STI 048	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE TRANCEPTORES VHF/UHF	CONTROL (São Paulo-SP)		03	
I99/STI	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE	TELEBRÁS			

049	EQUIPAMENTO DE CONDICIONAMENTO DE AR	(Brasília-DF)	SSRMEx/11	01	
199/STI 050	ESTÁGIO DE MNT DA CENTRAL ALCATEL 4300 L NÍVEL I	ALCATEL (São Paulo-SP)	SSRMEx/12	02	(27)
199/STI 051	ESTÁGIO DE MNT DA CENTRAL ALCATEL 4300 L NÍVEL II		SSRMEx/3 e 12	05	(06)
199/STI 052	ESTÁGIO DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CALIBRAÇÃO DE EQP	FUCAPI (Manaus-AM)	SSRMEx/12	01	(27)
199/STI 053	ESTÁGIO DE LOGÍSTICA			03	(34)
199/STI 054	ESTÁGIO DE CRIAÇÃO DE WEB E SITES INTERATIVOS	IBPI (Rio-RJ)	5ºCTA	02	(06)
199/STI 055	ESTÁGIO PROGRAMAÇÃO CGI			02	
199/STI 056	ESTÁGIO DE PROGRAMAÇÃO PERL			02	(27)
199/STI 057	ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E TELEPROCESSAMENTO	INATEL (S. Rita do Sapucaí-MG)	SSRMEx/5	04	(31)
199/STI 058	ESTÁGIO DE MODEM DE COMUNICAÇÃO DE DADOS			01	(27)
199/STI 059	ESTÁGIO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS			01	
199/STI 060	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CPCT EQUITEL E CENTRAL DA MOTOROLA DA LINHA GM 300	MOTOROLA (São Paulo-SP)	SSRMEx/9	02	(06)
199/STI 061	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO TELEFÔNICA CPCT EQUITEL SATURNO 4000E	EQUITEL (São Paulo-SP)		02	
199/STI 062	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRANSWORD TW 700	SINCRONET (Rio-RJ)		02	
199/STI 063	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRANSWORD TW 700,CENTRAL MOTOROLA E CENTRAL TELEFÔNICA CPCT MD MATEC	MATEC (S.J. Campos-SP)		02	
199/STI 064	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA CPCT MATEC LINHA MICRO/EXPERT			02	
199/STI 065	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE 3ºESC DO CJ RAD DO GP 6, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (LEPTOP) E DE SOFTWARES	AGR (Rio-RJ) Empresa Responsável: Microars. Consultoria e Projetos	AGR	01	(20)
			EsCom	01	
			AMAN	01	
			3ºBComEx	01	
			EsSA	01	
			23ºBLogSI	01	(06)
			1ªCiaCom/ 1ªBdaInfSI	01	
Pel Com/ 1ª16ª e 17ªBdas Inf SI	03				
			1ªBa Log	01	

I99/STI 066	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE 3ºE 4ºESC DOS CJ RAD EB 11- ERC 620, 621 e 623	AGR (Rio-RJ) Empresa Responsável: FMCE/IMBEL	16ªBa Log	01	(06)
I99/STI 067	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE 3ºE 4ºESC DO CJ RAD EB 11- ERC 103		17ªBa Log	01	
I99/STI 068	ESTÁGIO DE PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3ºE 4ºESC DOS CJ RAD EB 11-ERC 107 e 107A		23ºBLogSl	01	
I99/STI 069	ESTÁGIO DE MNT DE 3ºE 4ºESC DO CJ RAD EB 11-ERC 108		23ªCia Com Sl	01	
I99/STI 070	CURSO DE WINDOWS NT		PqRMnt/12	01	
I99/STI 071	ESTÁGIO DE INTERNET- BÁSICO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS E SEGURANÇA DE DADOS		CIGE	01	
I99/STI 072	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES		AGSP	01	
I99/STI 073	ESTÁGIO DE INTRANET		PqRMnt/1	01	
I99/STI 074	ESTÁGIO DE AR CONDICIONADO		PqRMnt/3	01	
I99/STI 075	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE MOTORES E GERADORES		PqRMnt/5	01	
I99/STI 076	ESTÁGIO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO		22ºB Log L	01	
I99/STI 077	ESTÁGIO DE ELETRÔNICA DIGITAL APLICADA		3ºBComEx	01	
I99/STI 078	ESTÁGIO DE UNIX BÁSICO/GE- RENCIAMENTO/ARQUITETURA		4ªCia Com	01	
I99/STI 079	ESTÁGIO DE REDES DE COMPU- TADORES, TECNOLOGIA/AR- QUITETURA, TCP/IP/SERVIÇOS EM REDES TCP/IP		6ªCia Com	01	
I99/STI 080	ESTÁGIO DE WEB-DEVELOP		7ªCia Com	01	
			18ºB Log	01	
		27ºB Log	01		
		PqRMnt/8	01		
		PqRMnt/10	01		
		CIGE	01		
		AGSP	01		
		PqRMnt/1	01		
		PqRMnt/8	01		
		PqRMnt/12	01		
		23ºBLogSl	01		
				04	(03)
				03	(32)
				06	(04)
				03	(32)
			CIGE	02	(04)
				02	
				02	(02)
				15	(04)
				02	(01)
				02	
				02	(32)

199/STI 081	ESTÁGIO DE DATABASE- ADMINISTRATION	(Brasília-DF)	02
----------------	--	---------------	----

Observações:

- (01) Vagas para Oficial Superior.
- (02) Vagas para Cap/Ten.
- (03) Vagas para Oficial Superior ou Cap/Ten.
- (04) Vagas para ST e Sgt.
- (05) 02 (duas) vagas para Cap/Ten e 02 (duas) vagas para Sgt.
- (06) Vagas para Sargento.
- (07) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QAO Mnt Com; 01 (uma) vaga para Cap/Ten QMB e 04 (quatro) vagas para 2º/3º Sgt Mnt Com.
- (08) Vagas para 2º/3º Sgt Mnt Com.
- (09) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QEM Com; 01 (uma) vaga para Cap/Ten QAO Mnt Com e 06 (seis) vagas para 2º/3º Sgt Mnt Com.
- (10) Vagas para Cap/Ten QMB.
- (11) Vagas para 2º/3º Sgt Mnt Auto.
- (12) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QEM Elétr e 04 (quatro) vagas para Sgt Mnt Com.
- (13) 01 (uma) vaga para ST Mnt Com e 04 (quatro) vagas para Sgt Mnt Com.
- (14) Vagas para 2º/3º Sgt QMB Mnt Auto com Especialização w36 ou Eng com Especialização 630.
- (15) Vagas para 2º/3º Sgt QMB Mnt Auto ou Eng.
- (16) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QMB ou QAO Moto e 02 (duas) vagas para Sgt MB Mnt Auto por OM.
- (17) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QEM Auto e 01 (uma) vaga para 2º/3º Sgt MB Mnt Auto.
- (18) Vagas para 2º/3º Sgt MB Mnt Armt.
- (19) Vagas para 2º/3º Sgt.
- (20) Vagas para 1º/2º Ten Com ou 2º/3º Sgt Mnt Com.
- (21) 03 (três) vagas para 1º/2º Ten MB e 03 (três) vagas para 2º/3º Sgt Mnt Auto.
- (22) 01 (uma) vaga para 1º/2º Ten MB e 01 (uma) vaga para 2º/3º Sgt Mnt Auto.
- (23) 01 (uma) vaga para 1º/2º Ten MB e 02 (duas) vagas para 2º/3º Sgt Mnt Auto.
- (24) 02 (duas) vagas para 1º/2º Ten MB e 02 (duas) vagas para 2º/3º Sgt Mnt Auto.
- (25) 01 (uma) vaga para Oficial e 02 (duas) vagas para Sgt.
- (26) 03 (três) vagas para Oficial e 02 (duas) vagas para Sgt.
- (27) Vagas para Oficial.
- (28) 01 (uma) vaga para Oficial e 01 (uma) vaga para Sargento.
- (29) 02 (duas) vagas para Oficial e 02 (duas) vagas para Sargento.
- (30) Vagas para 2º/3º Sgt MB.
- (31) 01 (uma) vaga para Oficial e 03 (três) vagas para Sargento.
- (32) Vagas para Oficial e Sargento.
- (33) 01 (uma) vaga para Oficial e 04 (quatro) vagas para Sargento.
- (34) 02 (duas) vagas para Oficial e 01 (uma) vaga para Sargento.
- (35) 04 (quatro) vagas para Oficial e 08 (oito) vagas para Sargento.
- (36) 02 (duas) vagas para Oficial e 03 (três) vagas para Sargento.
- (37) 02 (duas) vagas para Oficial e 04 (quatro) vagas para Sargento.
- (38) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QMB e 01 (uma) vaga para 2º/3º Sgt Mnt Auto.
- (39) 01 (uma) vaga para Cap/Ten QEM Com e 03 (três) vagas para Sgt Mnt Com.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar a Port Nº044/DGP, de 18 de setembro de 1997.

PORTARIA Nº 061-DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 4ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a 4ª C S M, constante do quadro anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria Nr 153/DGP, de 23 de junho de 1993.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 4ª C S M - SEDE: - SÃO PAULO - SP

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SÃO PAULO (Capital)	SÃO PAULO - Sé (Sede)	001
		SÃO PAULO - Ipiranga	002
		SÃO PAULO - Moóca	006
		SÃO PAULO - Vila Prudente	096
2ª	GUARULHOS	GUARULHOS - (Sede)	013
		ARUJÁ	014
		FERRAZ DE VASCONCELOS	015
		ITAQUAQUECETUBA	016
		POÁ	017
		SANTA ISABEL	018
		SUZANO	020
		GUARULHOS - Jardim São João	115
		GUARULHOS - Bairro dos Pimentas	116
3ª	OSASCO	ITAPEVI	003
		OSASCO	021
		BARUERI	022
		CARAPICUIBA	023
		SANTANA DE PARNAÍBA	105
		JANDIRA	106
4ª	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	024
		MAUÁ	026
		RIBEIRÃO PIRES	027
		RIO GRANDE DA SERRA	028
5ª	SANTOS	SANTOS	031
		CUBATÃO	032
		GUARUJÁ	033
		PRAIA GRANDE	035
		SÃO VICENTE	037
		BERTIOGA	112
6ª	JACAREÍ	IGARATÁ	019
		JACAREÍ	038
		BIRITIBA-MIRIM	039
		GUARAREMA	041
		MOGI DAS CRUZES	042
		SALESÓPOLIS	043
		SANTA BRANCA	044
7ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	004
		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	045
		CAÇAPAVA	046
		MONTEIRO LOBATO	047
		JAMBEIRO	078

		PARAIBUNA	079
8ª	TAUBATÉ	CAMPOS DO JORDÃO SANTO ANTÔNIO DO PINHAL TAUBATÉ PINDAMONHANGABA NATIVIDADE DA SERRA REDENÇÃO DA SERRA SÃO LUÍS DO PARAITINGA TREMOMBÉ LAGOINHA	048 049 051 052 053 054 055 056 060
9ª	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ APARECIDA CUNHA PIQUETE LORENA ROSEIRA POTIM	057 058 059 061 062 098 108
10ª	PERUÍBE	ITANHAÉM MONGAGUÁ PEDRO DE TOLEDO MIRACATU ITARIRI PERUÍBE	034 036 064 065 066 067
11ª	CRUZEIRO	CACHOEIRA PAULISTA AREIAS BANANAL SÃO JOSÉ DO BARREIRO SILVEIRAS CRUZEIRO LAVRINHAS QUELUZ ARAPEÍ	069 070 071 072 073 074 075 076 109
12ª	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA ILHA BELA SÃO SEBASTIÃO UBATUBA	077 080 081 082
13ª	REGISTRO	IGUAPE JUQUIÁ REGISTRO CANANÉIA ELDORADO PARIQUERA-AÇU JACUPIRANGA SETE BARRAS BARRA DO TURVO ILHA COMPRIDA CAJATÍ	063 068 083 084 085 086 087 088 089 110 111
14ª	SÃO PAULO (Capital)	SÃO PAULO - Vila Mariana (Sede) SÃO PAULO - Santo Amaro SÃO PAULO - Campo Limpo SÃO PAULO - Capela do Socorro SÃO PAULO - Bosque da Saúde	040 050 095 099 100
15ª	SÃO PAULO (Capital)	SÃO PAULO - Penha SÃO PAULO - São Miguel Paulista SÃO PAULO - Itaquera SÃO PAULO - Tatuapé (Sede) SÃO PAULO - São Mateus	005 007 097 101 114
16ª	SÃO PAULO (Capital)	SÃO PAULO - Santana (Sede) SÃO PAULO - Freguesia do Ó SÃO PAULO - Tucuruvi SÃO PAULO - Vila Maria	008 010 102 103
17ª	SÃO PAULO	SÃO PAULO - Pirituba SÃO PAULO - Lapa	009 012

	(Capital)	SÃO PAULO - Pinheiros (Sede) SÃO PAULO - Butantã	030 094
18ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO CAETANO DO SUL DIADEMA SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sede) SÃO BERNARDO DO CAMPO - Rudge Ramos	011 025 029 107
19ª	EMBU	EMBU-GUAÇÚ ITAPECERICA DA SERRA JUQUITIBA TABOÃO DA SERRA EMBU SÃO LOURENÇO DA SERRA	090 091 092 093 104 113

PORTARIA Nº 062 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 6ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a 6ª C S M, constante do quadro anexo.

Art. 2º Transferir a 13ª Delegacia de Serviço Militar (13ª Del SM), com sede no município de LUCÉLIA/SP para o município de ADAMANTINA/SP.

Art. 3º Revogar a Portaria Nr 106/DGP, de 16 de julho de 1992.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 6ª C S M - SEDE: - BAURU - SP

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	BAURU	AGUDOS BAURU CABRÁLIA PAULISTA IACANGA PIRATININGA AREALVA PAULISTÂNIA	002 021 028 066 129 190 202
2ª	PIRAJUI	AVAI BALBINOS GUARANTÃ PIRAJUI PONGAI PRESIDENTE ALVES REGINÓPOLIS URU	016 018 062 127 134 137 148 186
3ª	LINS	CAFELÂNDIA GETULINA GUAÍÇARA GUAIMBÊ LINS PROMISSÃO SABINO	029 056 058 059 080 142 153
4ª	PENÁPOLIS	ALTO ALEGRE AVANHANDAVA BARBOSA BRAÚNA CLEMENTINA GLICÉRIO LUIZIÂNIA PENÁPOLIS	004 017 019 026 036 057 083 123

5ª	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	013
		BILAC	023
		BIRIGUI	024
		COROADOS	037
		GABRIEL MONTEIRO	051
		GUARARAPES	063
		PIACATU	125
		SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	199
6ª	MIRANDÓPOLIS	BENTO DE ABREU	022
		LAVÍNIA	079
		MIRANDÓPOLIS	097
		RUBIÁCEA	151
		VALPARAÍSO	187
7ª	ANDRADINA	ANDRADINA	010
		CASTILHO	035
		GUARAÇÁ	060
		MURUTINGA DO SUL	102
		NOVA INDEPENDÊNCIA	107
		TRÊS LAGOAS - MS	194
8ª	PEREIRA BARRETO	APARECIDA D'OESTE	012
		ITAPURA	074
		MARINÓPOLIS	093
		PEREIRA BARRETO	124
		SUD MENUCCI	172
		ILHA SOLTEIRA	195
		SUZANÓPOLIS	200
9ª	GARÇA	ÁLVARO DE CARVALHO	007
		ALVINLÂNDIA	008
		DUARTINA	042
		GÁLIA	052
		GARÇA	053
		LUCIANÓPOLIS	082
		UBIRAJARA	182
		VERA CRUZ	188
		FERNÃO	203
10ª	MARÍLIA	JÚLIO MESQUITA	077
		LUPÉRCIO	084
		MARÍLIA	092
		OCAUÇU	109
		ORIENTE	110
11ª	TUPÃ	HERCULÂNDIA	065
		POMPÉIA	133
		QUEIROZ	144
		QUINTANA	145
		TUPÃ	178
12ª	OSVALDO CRUZ	BASTOS	020
		IACRI	067
		OSVALDO CRUZ	112
		PARAPUÁ	120
		RINÓPOLIS	150
		SAGRES	154
		SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	166
13ª	ADAMANTINA	ADAMANTINA	001
		INÚBIA PAULISTA	072
		LUCÉLIA	081
		MARIÁPOLIS	091
		SALMORÃO	155
14ª	PACAEMBU	FLORA RICA	047
		FLÓRIDA PAULISTA	049
		IRAPURU	073
		JUNQUEIRÓPOLIS	078
		PACAEMBU	114
		DRACENA	041

15ª	DRACENA	MONTE CASTELO	101
		NOVA GUATAPORANGA	106
		OURO VERDE	113
		PANORAMA	117
		PAULICÉIA	121
		SANTA MERCEDES	161
		SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	169
		TUPI PAULISTA	179
16ª	PALMITAL	CAMPOS NOVOS PAULISTA	032
		IBIRAREMA	068
		PALMITAL	116
		PLATINA	131
		RIBEIRÃO DO SUL	149
		SALTO GRANDE	156
SÃO PEDRO DO TURVO	170		
17ª	ASSIS	ASSIS	014
		CÂNDIDO MOTA	033
		CRUZÁLIA	039
		ECHAPORÃ	043
		FLORÍNEA	050
		MARACAÍ	090
		TARUMÃ	191
PEDRINHAS PAULISTA	198		
18ª	PARAGUAÇU PAULISTA	BORÁ	025
		IEPÊ	069
		JOÃO RAMALHO	076
		LUTÉCIA	085
		OSCAR BRESSANE	111
		PARAGUAÇU PAULISTA	118
		QUATÁ	143
		RANCHARIA	146
		NANTES	204
19ª	PIRAPOZINHO	ANHUMAS	011
		ESTRELA DO NORTE	045
		MIRANTE DO PARANAPANEMA	098
		NARANDIBA	103
		PIRAPOZINHO	128
		SANDOVALINA	157
		TACIBA	173
		TARABAÍ	175
		TEODORO SAMPAIO	176
		EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	192
ROSANA	193		
20ª	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES	003
		ÁLVARES MACHADO	006
		CAIABU	030
		INDIANA	070
		MARTINÓPOLIS	094
		PRESIDENTE BERNARDES	138
		PRESIDENTE PRUDENTE	140
		REGENTE FEIJÓ	147
		SANTO EXPEDITO	165
EMILIANÓPOLIS	196		
21ª	PRESIDENTE VENCESLAU	CAIUÁ	031
		MARABÁ PAULISTA	089
		PIQUEROBI	126
		PRESIDENTE EPITÁCIO	139
		PRESIDENTE VENCESLAU	141
		SANTO ANASTÁCIO	164
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	205		
		BURITAMA	027
		MACAUBAL	086
		MONÇÕES	099

22ª	MONTE APRAZÍVEL	MONTE APRAZÍVEL	100
		NIPOÃ	105
		POLONI	132
		SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	171
		TURIÚBA	180
		UNIÃO PAULISTA	183
		LOURDES	201
23ª	GENERAL SALGADO	AURIFLAMA	015
		FLOREAL	048
		GASTÃO VIDIGAL	054
		GENERAL SALGADO	055
		GUZOLÂNDIA	064
		MAGDA	088
		NHANDEARA	104
		NOVA LUZITÂNIA	108
		SÃO JOÃO DE IRACEMA	197
NOVA CASTILHO	206		

PORTARIA Nº 063 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 12ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a **12ª C S M**, constante do quadro anexo.

Art. 2º Extinguir a Junta de Serviço Militar (**JSM**) Nº 222 - IPABA, MG, da 6ª Delegacia de Serviço Militar (**6ª Del SM**).

Art. 3º Revogar a Portaria Nr 110-DGP, de 16 de julho de 1992.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª C S M- SEDE: JUIZ DE FORA - MG

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	ALMENARA	ALMENARA	006
		BANDEIRA	019
		JACINTO	095
		JORDÂNIA	099
		RIO DO PRADO	161
		RUBIM	166
		SALTO DA DIVISA	168
		SANTA MARIA DO SALTO	171
		SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	182
		2ª	AIMORÉS
ITUETA	094		
MUTUM	122		
POCRANE	147		
RESPLENDOR	155		
SANTA RITA DO ITUETO	173		
3ª	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	014
		CORONEL MURTA	053
		ITAOBIM	091
		ITINGA	093
		RUBELITA	165
		BERILO	174
		VIRGEM DA LAPA	214

		TURMALINA	217
		MINAS NOVAS	218
		CHAPADA DO NORTE	219
		FRANCISCO BADARÓ	220
4ª	BARBACENA	ALTO RIO DOCE	008
		ANTÔNIO CARLOS	011
		BARBACENA	021
		BIAS FORTES	024
		CIPOTÂNEA	047
		DESTERRO DO MELO	058
		IBERTIOGA	083
		OLIVEIRA FORTES	127
		RESSAQUINHA	156
		SANTA BARBARA DO TUGÚRIO	169
		SANTA RITA DO IBITIPOCA	172
		SANTANA DO GARAMBÉU	177
		SANTOS DUMONT	183
		SENHORA DOS REMÉDIOS	195
		ALFREDO VASCONCELOS	224
5ª	CARANGOLA	CAIANA	028
		CAPARAÓ	032
		CARANGOLA	038
		DIVINO	060
		ESPERA FELIZ	067
		FARIA LEMOS	071
		PEDRA DOURADA	138
		SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	184
		TOMBOS	207
6ª	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	026
		CARATINGA	039
		CÓRREGO NOVO	055
		IPANEMA	085
		CONCEIÇÃO DO IPANEMA	100
		SÃO JOÃO DO MANTIMENTO	189
		ENTRE FOLHAS	225
7ª	CATAGUASES	ASTOLFO DUTRA	017
		CATAGUASES	041
		DESCOBERTO	057
		DONA EUZÉBIA	063
		ITAMARATI DE MINAS	088
		MIRAÍ	120
		SANTANA DE CATAGUASES	175
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO	186
8ª	CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPELA NOVA	033
		CARANAÍBA	036
		CARANDAÍ	037
		CATAS ALTAS DA NORUEGA	042
		CONSELHEIRO LAFAIETE	051
		CRISTIANO OTONI	056
		ITAVERAVA	092
		LAMIM	103
		PIRANGA	144
		QUELUZITA	152
		RIO ESPERA	158
		SANTANA DOS MONTES	179
		SENHORA DE OLIVEIRA	194
9ª	CONSELHEIRO PENA	ALVARENGA	009
		CONSELHEIRO PENA	052
		GALILÉIA	076
		ITANHOMI	090
		TUMIRITINGA	208
		CAPITÃO ANDRADE	221
		ALPERCATA	007

10ª	GOVERNADOR VALADARES	CAMPANÁRIO	030
		FREI INOCÊNCIO	075
		GOVERNADOR VALADARES	077
		NOVA MÓDICA	124
		PESCADOR	141
		SÃO JOSÉ DO DIVINO	188
		MATHIAS LOBATO	213
11ª	INHAPIM	JAMPRUCA	223
		DOM CAVATI	062
		ENGENHEIRO CALDAS	065
		FERNANDES TOURINHO	073
		IAPU	082
		INHAPIM	084
		SÃO JOÃO DO ORIENTE	187
12ª	JEQUITINHONHA	SOBRÁLIA	201
		TARUMIRIM	203
		ÁGUAS FORMOSAS	002
		BERTÓPOLIS	023
		FELISBURGO	072
		JEQUITINHONHA	097
		JOAÍMA	098
13ª	JUIZ DE FORA	MACHACALIS	107
		FRONTEIRA DOS VALES	132
		BELMIRO BRAGA	022
		CHÁCARA	044
		JUIZ DE FORA	050
		CORONEL PACHECO	054
		EWBANCK DA CÂMARA	070
14ª	LEOPOLDINA	LIMA DUARTE	106
		MATIAS BARBOSA	114
		OLARIA	126
		PEDRO TEIXEIRA	139
		RIO PRETO	162
		SANTANA DO DESERTO	176
		SIMÃO PEREIRA	199
		ALÉM PARAÍBA	005
		ARGIRITA	016
		BICAS	025
		CHIADOR	046
		ESTRELA DALVA	068
		GUARARÁ	079
		LEOPOLDINA	105
MAR DE ESPANHA	112		
15ª	MANHUAÇU	MARIPÁ DE MINAS	113
		PEQUERI	140
		PIRAPETINGA	145
		RECREIO	154
		ROCHEDO DE MINAS	163
		SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	180
		SENADOR CORTES	192
	MANHUAÇU	VOLTA GRANDE	216
		CAPUTIRA	034
		CHALÉ	045
		LAJINHA	102
		MANHUAÇU	109
		MANHUMIRIM	110
		ALTO JEQUITIBA	151
		SANTA MARGARIDA	170
		SANTANA DO MANHUAÇU	178
		SIMONÉSIA	200
	MANHUAÇU	DURANDÉ	226
		SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	228
		CENTRAL DE MINAS	043

16ª	MANTENA	DIVINO DAS LARANJEIRAS ITABIRINHA DE MANTENA MANTENA MENDES PIMENTEL	061 086 111 117
17ª	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS BARÃO DE MONTE ALTO EUGENÓPOLIS LARANJAL MIRADOURO MURIAÉ PALMA PATROCÍNIO DO MURIAÉ VIEIRAS	012 020 069 104 119 121 131 133 212
18ª	NANUQUE	CARLOS CHAGAS NANUQUE SERRA DOS AIMORÉS UMBURATIBA	040 123 197 210
19ª	PEDRA AZUL	ÁGUAS VERMELHAS CACHOEIRA DE PAJEÚ COMERCINHO MEDINA PEDRA AZUL SALINAS	003 010 049 116 137 167
20ª	RAUL SOARES	ABRE CAMPO JEQUERI MATIPÓ PIEDADE DE PONTE NOVA RAUL SOARES RIO CASCA SANTO ANTÔNIO DO GRAMA SÃO PEDRO DOS FERROS SERICITA	001 096 115 143 153 157 181 191 196
21ª	RIO POMBA	ARACITABA GUARANI MERCÊS PAIVA PIAU PIRAÚBA RIO NOVO RIO POMBA SILVEIRÂNIA TABULEIRO GOIANÁ	013 078 118 130 142 146 159 160 198 202 227
22ª	TEÓFILO OTONI	ATALÉIA CARAÍ FREI GASPAR ITAIPE ITAMBACURI LADAINHA MALACACHETA NOVO CRUZEIRO OURO VERDE DE MINAS PADRE PARAÍSO PAVÃO POTÉ TEÓFILO OTONI CATUJI	018 035 074 087 089 101 108 125 128 129 135 149 205 229
23ª	UBÁ	BRÁS PIRES DIVINÉSIA DORES DO TURVO GUIDOVAL GUIRICEMA RODEIRO	027 059 064 080 081 164

		SÃO GERALDO	185
		SENADOR FIRMINO	193
		TOCANTINS	206
		UBÁ	209
		VISCONDE DO RIO BRANCO	215
24ª	VIÇOSA	ARAPONGA	015
		CAJURI	029
		CANAÃ	031
		COIMBRA	048
		ERVÁLIA	066
		PAULA CÂNDIDO	134
		PEDRA DO ANTA	136
		PORTO FIRME	148
		CALAMBAU	150
		SÃO MIGUEL DO ANTA	190
		TEIXEIRAS	204
		VIÇOSA	211

PORTARIA Nº 064 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 13ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a **13ª C S M**, constante do quadro anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria Nr 078/DGP, de 11 de abril de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 13ª C S M - SEDE: TRÊS CORAÇÕES - MG

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	FORMIGA	AGUANIL	001
		ARCOS	012
		CAMACHO	030
		CAMPO BELO	036
		CANDEIAS	040
		CRISTAIS	068
		DORESÓPOLIS	077
		FORMIGA	084
		JAPARAÍBA	109
		PAINS	136
		PEDRA DO INDAIÁ	143
		PIMENTA	147
		PIUÍ	151
		CÓRREGO FUNDO	206
2ª	OLIVEIRA	BOM SUCESSO	022
		CARMO DA MATA	045
		CARMÓPOLIS DE MINAS	048
		CLÁUDIO	057
		DESTERRO DE ENTRE RIOS	073
		ITAPECERICA	103
		OLIVEIRA	134
		PASSA TEMPO	140
		PIRACEMA	148
		SANTANA DO JACARÉ	163
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	165
		SÃO FRANCISCO DE PAULA	168
		SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	178
SÃO TIAGO	181		
		BOA ESPERANÇA	017
		CARMO DA CACHOEIRA	044

3ª	VARGINHA	COQUEIRAL	064
		CORDISLÂNDIA	065
		ELÓI MENDES	078
		MONSENHOR PAULO	123
		SANTANA DA VARGEM	164
		SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	169
		TRÊS PONTAS	195
		VARGINHA	198
4ª	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO	016
		CASA GRANDE	052
		CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	054
		CORONEL XAVIER CHAVES	066
		DORES DE CAMPOS	076
		ENTRE RIOS DE MINAS	079
		JECEABA	110
		LAGOA DOURADA	113
		PRADOS	156
		RESENDE COSTA	158
		RITÁPOLIS	160
		SÃO BRAS DO SUAÇUÍ	167
		SÃO JOÃO DEL REI	172
TIRADENTES	192		
		SANTA CRUZ DE MINAS	204
5ª	LAVRAS	CANA VERDE	039
		CARRANCAS	049
		IBITURUNA	093
		IJACI	094
		INGAÍ	097
		ITUMIRIM	105
		ITUTINGA	106
		LAVRAS	115
		LUMINÁRIAS	117
		NAZARENO	130
		NEPOMUCENO	131
		PERDÕES	145
		RIBEIRÃO VERMELHO	159
6ª	ANDRELÂNDIA	ANDRELÂNDIA	009
		ARANTINA	010
		BOCAINA DE MINAS	018
		BOM JARDIM DE MINAS	019
		CARVALHOS	051
		LIBERDADE	116
		MADRE DE DEUS DE MINAS	119
		MINDURI	122
		PASSA VINTE	141
		PIEIDADE DO RIO GRANDE	146
		SÃO VICENTE DE MINAS	184
		SANTA RITA DE JACUTINGA	201
7ª	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA	033
		CAMPANHA	034
		CARMO DE MINAS	046
		CONCEIÇÃO DA PEDRA	060
		CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	061
		HELIODORA	090
		JESUÂNIA	111
		LAMBARI	114
		NATÉRCIA	129
		OLÍMPIO NORONHA	133
		SÃO BENTO ABADE	166
		SÃO TOMÉ DAS LETRAS	183
		TRÊS CORAÇÕES	194
		AIURUOCA	002
		ALAGOA	003

8ª	CAXAMBU	BAEPENDI CAXAMBU CRUZÍLIA DOM VIÇOSO ITAMONTE ITANHANDU PASSA QUATRO POUSO ALTO SÃO LOURENÇO SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE SERITINGA SERRANOS SOLEDADE DE MINAS VIRGÍNIA	014 055 070 075 101 102 139 155 174 180 187 189 191 199
9ª	ITAJUBÁ	BRASÓPOLIS CRISTINA DELFIN MOREIRA ITAJUBÁ MARIA DA FÉ MARMELÓPOLIS PEDRALVA PIRANGUÇU PIRANGUÍNHO SÃO JOSÉ DO ALEGRE WENCESLAU BRAZ	025 069 071 099 120 121 144 149 150 173 200
10ª	CAMBUÍ	BOM REPOUSO CAMANDUCAIA CAMBUÍ CONSOLAÇÃO CÓRREGO DO BOM JESUS ESTIVA EXTREMA GONÇALVES ITAPEVA PARAISÓPOLIS SAPUCAÍ-MIRIM TOLEDO SENADOR AMARAL	021 031 032 063 067 081 082 086 104 138 185 193 203
11ª	POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS CAREAÇU CONCEIÇÃO DOS OUROS CONGONHAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO POUSO ALEGRE SANTA RITA DO SAPUCAÍ SÃO JOÃO DA MATA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA SENADOR JOSÉ BENTO SILVIANÓPOLIS TURVOLÂNDIA	028 043 059 062 080 154 162 171 177 186 190 196
12ª	POÇOS DE CALDAS	ANDRADAS BANDEIRA DO SUL BOTELHOS CALDAS CAMPESTRE IBITIURA DE MINAS IPIÚNA POÇOS DE CALDAS SANTA RITA DE CALDAS	008 015 024 029 035 092 098 153 161
		ALFENAS ALTEROSA AREADO CAMPO DO MEIO	005 007 013 037

13ª	ALFENAS	CAMPOS GERAIS CARVALHÓPOLIS DIVISA NOVA FAMA MACHADO PARAGUAÇU POÇO FUNDO SERRANIA	038 050 074 083 118 137 152 188
14ª	GUAXUPÉ	ARCEBURGO BOM JESUS DA PENHA CABO VERDE GUARANÉSIA GUAXUPÉ JURUAIA MONTE BELO MONTE SANTO DE MINAS MUZAMBINHO NOVA RESENDE SÃO PEDRO DA UNIÃO	011 020 027 088 089 112 124 125 128 132 175
15ª	OURO FINO	ALBERTINA BORDA DA MATA BUENO BRANDÃO INCONFIDENTES JACUTINGA MONTE SIÃO MUNHOZ OURO FINO TOCOS DO MOGI	004 023 026 096 108 126 127 135 207
16ª	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPETINGA CÁSSIA CLARAVAL FORTALEZA DE MINAS IBIRACI ITAMOGI JACUÍ PRATÁPOLIS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO SÃO TOMAS DE AQUINO ITAÚ DE MINAS	041 053 056 085 091 100 107 157 179 182 202
17ª	PASSOS	ALPINÓPOLIS CAPITÓLIO CARMO DO RIO CLARO CONCEIÇÃO DA APARECIDA DELFINÓPOLIS GUAPÉ ILICÍNEA PASSOS SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA SÃO ROQUE DE MINAS VARGEM BONITA SÃO JOSÉ DA BARRA	006 042 047 058 072 087 095 142 170 176 197 205

PORTARIA Nº 065 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 21ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a **21ª C S M**, constante do quadro anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria Nr 024/DGP, de 03 de julho de 1995.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 21ª CS M- SEDE: - RECIFE/PE

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	RECIFE	RECIFE (Boa Vista)	001
		RECIFE (Afogados)	075
		RECIFE (Casa Amarela)	076
		RECIFE (Arruda)	077
		RECIFE (Madalena)	078
		RECIFE (Santo Amaro)	079
		RECIFE (São José)	083
		RECIFE (Tejipió)	084
2ª	CABO	CABO	002
		ESCADA	003
		IPOJUCA	004
		PRIMAVERA	005
		SERINHAÉM	006
		RIBEIRÃO	007
		AMARAJI	008
		CORTÊS	009
		GAMELEIRA	010
		RIO FORMOSO	011
		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	012
		BARREIROS	080
		JABOATÃO DOS GUARARAPES (Prazeres)	082
		3ª	PALMARES
ÁGUA PRETA	014		
BELÉM DE MARIA	015		
CATENDE	016		
CUPIRA	017		
JOAQUIM NABUCO	018		
LAGOA DOS GATOS	019		
PANELAS	020		
QUIPAPÁ	021		
JUREMA	025		
MARAIAL	026		
SÃO BENEDITO DO SUL	028		
4ª	SÃO LOURENÇO DA MATA	NAZARÉ DA MATA	029
		ALIANÇA	030
		BUENOS AIRES	031
		MACAPARANA	032
		SÃO VICENTE FERRER	033
		TIMBAÚBA	034
		TRACUNHAÉM	035
		VICÊNCIA	036
		SÃO LOURENÇO DA MATA	052
		PAUDALHO	057
		CAMUTANGA	060
		FERREIROS	062
		CAMARAGIBE	085
5ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	037
		CHÃ DE ALEGRIA	038
		GLÓRIA DO GOITÁ	040
		JABOATÃO DOS GUARARAPES	041
		MORENO	042
		POMBOS	043
		GRAVATÁ	044
		BARRA DE GUABIRABA	045
		BEZERROS	046
		BONITO	047
		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	048
CHÃ GRANDE	049		
SAIRÉ	050		
SÃO JOAQUIM DO MONTE	051		

6ª	LIMOEIRO	SALGADINHO	023
		FEIRA NOVA	039
		CARPINA	053
		CUMARU	054
		LAGOA DO ITAENGA	055
		LIMOEIRO	056
		PASSIRA	058
		JOÃO ALFREDO	069
		BOM JARDIM	070
		MACHADOS	071
		OROBÓ	072
SURUBIM	073		
7ª	PAULISTA	PAULISTA	059
		CONDADO	061
		GOIANA	063
		IGARASSU	064
		ITAMARACÁ	065
		ITAQUITINGA	066
		OLINDA	067
		ITAMBÉ	068
		ABREU E LIMA	086
		ITAPISSUMA	087
8ª	CARUARU	CARUARU	088
		AGRESTINA	089
		ALTINHO	090
		BREJO DA MADRE DE DEUS	091
		FREI MIGUELINHO	092
		IBIRAJUBA	093
		JATAÚBA	094
		RIACHO DAS ALMAS	095
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	096
		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	097
		SÃO CAETANO	098
		TAQUARITINGA DO NORTE	099
		TORITAMA	100
VERTENTES	101		
9ª	BELO JARDIM	LAJEDO	102
		TACAIMBÓ	103
		BELO JARDIM	104
		ALAGOINHA	105
		CACHOEIRINHA	106
		PESQUEIRA	107
		POÇÃO	108
		SANHARÓ	109
		SÃO BENTO DO UNA	110
10ª	ARCOVERDE	ARCOVERDE	111
		BUIQUE	112
		IBIMIRIM	113
		INAJÁ	114
		ITAÍBA	115
		PEDRA	116
		PETROLÂNDIA	117
		TACARATU	118
		TUPANATINGA	119
		VENTUROSA	120
SERTÂNIA	121		
11ª	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	122
		BREJINHO	123
		CARNAÍBA	124
		FLORES	125
		IGUARACI	126
		INGAZEIRA	127
ITAPETIM	128		

		SANTA TEREZINHA	129
		SOLIDÃO	130
		TABIRA	131
		TUPARETAMA	132
		SÃO JOSÉ DO EGITO	177
12ª	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	133
		CUSTÓDIA	134
		BETÂNIA	135
		CALUMBI	136
		FLORESTA	137
		MIRANDIBA	138
		SÃO JOSÉ DO BELMONTE	139
		TRIUNFO	140
13ª	SALGUEIRO	SALGUEIRO	141
		BELÉM DE SÃO FRANCISCO	143
		CABROBÓ	144
		CEDRO	145
		ITACURUBA	146
		PARNAMIRIM	148
		SERRITA	151
		SÍTIO DOS MOREIRAS	152
		TERRA NOVA	153
		VERDEJANTE	154
14ª	OURICURI	OURICURI	155
		ARARIPINA	156
		BODOCÓ	157
		EXU	158
		GRANITO	159
		IPUBI	160
		TRINDADE	161
15ª	GARANHUNS	ANGELIM	022
		CANHOTINHO	024
		PALMEIRINA	027
		GARANHUNS	162
		ÁGUAS BELAS	163
		BOM CONSELHO	164
		BREJÃO	165
		CAETÉS	166
		CORRENTES	167
		IATI	168
		JUPI	169
		LAGOA DO OURO	170
		PARANATAMA	171
		SALOÁ	172
		SÃO JOÃO	173
		TEREZINHA	174
		CALÇADO	175
		CAPOEIRAS	176
16ª	PETROLINA	JUAZEIRO - BA	081
		AFRÂNIO	142
		OROCÓ	147
		PETROLINA	149
		SANTA MARIA DA BOA VISTA	150
		CASA NOVA	178
		SOBRADINHO - BA	179
		DORMENTES	180
		LAGOA GRANDE	181

PORTARIA Nº 066 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 23ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:
 Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a **23ª C S M**, constante do quadro anexo.
 Art. 2º Revogar a Portaria Nr 025/DGP, de 03 de julho de 1995.
 Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 23ª C S M- SEDE: - JOÃO PESSOA/PB

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	JOÃO PESSOA	ALHANDRA	006
		BAÍA DA TRAIÇÃO	014
		BAYEUX	018
		CAAPORÃ	030
		CABEDELO	032
		CONDE	046
		CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	049
		ITAPOROCA	071
		JACARAÚ	073
		JOÃO PESSOA	075
		LUCENA	086
		MAMANGUAPE	089
		MARI	091
		MATARACA	093
		PITIMBU	119
		RIO TINTO	129
SANTA RITA	135		
SAPÉ	153		
2ª	ITABAIANA	AROEIRAS	013
		CALDAS BRANDÃO	038
		GURINHÉM	064
		INGÁ	068
		ITABAIANA	069
		ITATUBA	072
		JUAREZ TÁVORA	076
		JURIPIRANGA	079
		MOGEIRO	094
		NATUBA	099
		PEDRAS DE FOGO	111
		PILAR	115
		SALGADO DE SÃO FÉLIX	131
SÃO MIGUEL DE TAIPU	150		
UMBUZEIRO	170		
3ª	ITAPORANGA	AGUIAR	002
		BOA VENTURA	021
		IGARACY	026
		CONCEIÇÃO	044
		CURRAL VELHO	053
		DIAMANTE	056
		IBIARA	066
		ITAPORANGA	070
		MANAÍRA	090
		NOVA OLINDA	102
		PEDRA BRANCA	110
		PIANCÓ	113
		SANTANA DOS GARROTES	137
		SANTANA DE MANGUEIRA	138
SÃO JOSÉ DE CAIANA	144		
SERRA GRANDE	156		

4ª	GUARABIRA	ALAGOINHA	005
		ARAÇAGI	008
		ARARA	009
		ARARUNA	010
		BANANEIRAS	015
		BELÉM	019
		BORBOREMA	027
		CACIMBA DE DENTRO	035
		CAIÇARA	036
		CUITEGI	052
		DONA INÊS	057
		DUAS ESTRADAS	058
		GUARABIRA	063
		LAGOA DE DENTRO	082
		MULUNGU	098
		PILÕES	116
		PILOEZINHOS	117
		PIRPIRITUBA	118
		SERRA DA RAIZ	157
		SERRARIA	159
SOLÂNEA	160		
CAMPO DE SANTANA	164		
5ª	CAMPINA GRANDE	ALAGOA GRANDE	003
		ALAGOA NOVA	004
		AREIA	011
		AREIAL	012
		BARRA DE SÃO MIGUEL	017
		BOQUEIRÃO	025
		CAMPINA GRANDE	040
		ESPERANÇA	060
		FAGUNDES	061
		LAGOA SECA	083
		MASSARANDUBA	092
		MONTADAS	095
		POCINHOS	120
		PUXINANÃ	124
		QUEIMADAS	125
		REMÍGIO	127
		SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA	151
		SERRA REDONDA	158
6ª	SOLEDADE	BARRA DE SANTA ROSA	016
		CUBATI	050
		CUITÉ	051
		FREI MARTINHO	062
		JUAZEIRINHO	077
		JUNCO DO SERIDÓ	078
		NOVA FLORESTA	101
		NOVA PALMEIRA	103
		OLIVEDOS	105
		PEDRA LAVRADA	112
		PICUÍ	114
		SALGADINHO	130
		SÃO JOSÉ DO SABUGI	148
		SERIDÓ	154
SOLEDADE	161		
TAPEROÁ	165		
		ÁGUA BRANCA	001
		CACIMBA DE AREIA	034
		CATINGUEIRA	042
		DESTERRO	054
		VISTA SERRANA	055
		EMAS	059
		IMACULADA	067

7ª	PATOS	JURU	080
		MÃE D'ÁGUA	087
		OLHO D'ÁGUA	104
		PASSAGEM	107
		PATOS	108
		PRINCESA ISABEL	123
		QUIXABÁ	126
		SANTA LUZIA	134
		SANTA TEREZINHA	136
		SÃO JOSÉ DO BONFIM	142
		SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	145
		SÃO MAMEDE	149
		TAVARES	166
		TEIXEIRA	167
VÁRZEA	171		
8ª	POMBAL	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	020
		BOM SUCESSO	023
		BREJO DO CRUZ	028
		BREJO DOS SANTOS	029
		CATOLÉ DO ROCHA	043
		CONDADO	045
		COREMAS	048
		JERICÓ	074
		LAGOA	081
		MALTA	088
		PAULISTA	109
		POMBAL	121
		RIACHO DOS CAVALOS	128
		SANTA CRUZ	132
SÃO BENTO	139		
9ª	SERRA BRANCA	CABECEIRAS	031
		CAMALAÚ	039
		CONGO	047
		GURJÃO	065
		LIVRAMENTO	085
		MONTEIRO	097
		OURO VELHO	106
		PRATA	122
		SÃO JOÃO DO CARIRI	140
		SÃO JOÃO DO TIGRE	141
		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	143
		SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	152
		SERRA BRANCA	155
		SUMÉ	163
10ª	CAJAZEIRAS	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	007
		BOM JESUS	022
		BONITO DE SANTA FÉ	024
		CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	033
		CAJAZEIRAS	037
		CARRAPATEIRA	041
		LASTRO	084
		MONTE HOREBE	096
		NAZAREZINHO	100
		SANTA HELENA	133
		SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	146
		SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	147
		SOUSA	162
		TRIUNFO	168
UIRAÚNA	169		

PORTARIA Nº 067 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 24ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a **24ª C S M**, constante do quadro anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria Nr 026/DGP, de 03 de julho de 1995.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 24ª C S M - SEDE: - NATAL/RN

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	CEARÁ-MIRIM	BENTO FERNANDES	016
		CAIÇARA DO RIO DO VENTO	019
		CEARÁ-MIRIM	026
		GALINHOS	041
		GUAMARÉ	045
		JANDAÍRA	051
		JARDIM DE ANGICOS	055
		JOÃO CÂMARA	058
		PARAZINHO	088
		PEDRA GRANDE	095
		PEDRA PRETA	096
		POÇO BRANCO	101
		PUREZA	104
		RIACHUELO	109
		SÃO BENTO DO NORTE	116
		TAIPU	139
		TOUROS	144
CAIÇARA DO NORTE	154		
RIO DO FOGO	155		
SÃO MIGUEL	156		
2ª	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ARÊS	012
		BREJINHO	018
		GOIANINHA	042
		LAGOA DE PEDRAS	064
		LAGOA SALGADA	067
		MONTE ALEGRE	078
		NÍSIA FLORESTA	082
		PASSAGEM	092
		SÃO JOSÉ DE MIPIBU	122
		SENADOR GEORGINO AVELINO	132
		SERRINHA	135
TIBAÚ DO SUL	142		
3ª	ASSÚ	ASSÚ	002
		AFONSO BEZERRA	003
		ALTO DO RODRIGUES	007
		ANGICOS	008
		CARNAUBAIS	025
		IPANGUAÇU	047
		LAJES	068
		MACAU	073
		PARAU	087
		PEDRO AVELINO	097
		PENDÊNCIAS	099
		SANTANA DOS MATOS	114
		SÃO RAFAEL	128
ITAJÁ	157		
		APODI	010
		AREIA BRANCA	011
		CAMPO GRANDE	013
		CARAÚBAS	023
		FELIPE GUERRA	037

4ª	MOSSORÓ	GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO	043
		GROSSOS	044
		MOSSORÓ	080
		UPANEMA	146
		BARAÚNA	151
		SERRA DO MEL	152
		TIBAÚ	158
5ª	SANTA CRUZ	BARCELONA	015
		CORONEL EZEQUIEL	028
		JAÇANÃ	050
		BOA SAÚDE	053
		JAPI	054
		LAGOA DE VELHOS	065
		LAJES PINTADAS	069
		SERRA CAIADA	103
		RUY BARBOSA	111
		SANTA CRUZ	112
		SÃO BENTO DO TRAIRI	117
		SÃO PAULO DO POTENGI	126
		SÃO TOMÉ	129
		SENADOR ELOI DE SOUZA	131
SÍTIO NOVO	137		
TANGARÁ	140		
6ª	CAICÓ	CAICÓ	020
		EQUADOR	034
		IPUEIRA	048
		JARDIM DE PIRANHAS	056
		JARDIM DO SERIDÓ	057
		JUCURUTU	061
		OURO BRANCO	085
		PARELHAS	089
		SANTANA DO SERIDÓ	113
		SÃO FERNANDO	118
		SÃO JOÃO DO SABUGI	121
		SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	124
		SERRA NEGRA DO NORTE	134
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	143		
7ª	PATU	ALMINO AFONSO	006
		ANTÔNIO MARTINS	009
		FRUTUOSO GOMES	040
		JANDUÍS	052
		JOÃO DIAS	059
		MESSIAS TARGINO	062
		LUCRÉCIA	070
		MARTINS	075
		OLHO D'ÁGUA DOS BORGES	084
		PATU	093
		PORTALEGRE	102
		RAFAEL GODEIRO	106
		RIACHO DA CRUZ	107
		UMARIZAL	145
VIÇOSA	149		
SERRINHA DOS PINTOS	159		
		ÁGUA NOVA	004
		ALEXANDRIA	005
		CORONEL JOÃO PESSOA	029
		DOUTOR SEVERIANO	032
		ENCANTO	033
		FRANCISCO DANTAS	039
		ITAÚ	049
		JOSÉ DA PENHA	060
		LUÍS GOMES	071
		MARCELINO VIEIRA	074

8ª	PAU DOS FERROS	PARANÁ	086
		PAU DOS FERROS	094
		PILÕES	100
		RAFAEL FERNANDES	105
		RIACHO DE SANTANA	108
		RODOLFO FERNANDES	110
		SÃO FRANCISCO DO OESTE	119
		SÃO MIGUEL	125
		SEVERIANO MELO	136
		TABOLEIRO GRANDE	138
		TENENTE ANANIAS	141
		MAJOR SALES	160
		VENHA-VER	161
9ª	NATAL	NATAL (Centro)	081
		NATAL (Igapó)	153
10ª	CURRAIS NOVOS	ACARI	001
		CAMPO REDONDO	021
		CARNAÚBA DOS DANTAS	024
		CERRO CORÁ	027
		CRUZETA	030
		CURRAIS NOVOS	031
		FLORÂNIA	038
		LAGOA NOVA	066
		SÃO VICENTE	130
		BODÓ	162
TENENTE LAURENTINO CRUZ	163		
11ª	NOVA CRUZ	BAÍA FORMOSA	014
		CANGUARETAMA	022
		ESPÍRITO SANTO	035
		LAGOA D'ANTA	063
		MONTANHAS	077
		MONTE DAS GAMELEIRAS	079
		NOVA CRUZ	083
		PASSA e FICA	091
		PEDRO VELHO	098
		SANTO ANTÔNIO	115
		SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	123
		SERRA DE SÃO BENTO	133
VÁRZEA	147		
VILA FLOR	150		
12ª	MACAÍBA	BOM JESUS	017
		EXTREMOZ	036
		TELMO MARINHO	046
		MACAÍBA	072
		MAXARANGUAPE	076
		PARNAMIRIM	090
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE	120
		SÃO PEDRO	127
		VERA CRUZ	148
SANTA MARIA	164		

PORTARIA Nº 068 - DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova a Divisão Territorial da Área sob jurisdição da 30ª C S M, para fins de Serviço Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO -GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 341, de 1º de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial para a **30ª C S M**, constante do quadro anexo

Art. 2º Revogar a Portaria Nr 018/DGP, de 22 de maio de 1995.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 30ª CS M- SEDE: CAMPO GRANDE - MS

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	DOURADOS/MS	ANAURILÂNDIA	008
		ANTÔNIO JOÃO	009
		BATAIPORÃ	019
		DOURADOS	036
		FÁTIMA DO SUL	037
		GLÓRIA DE DOURADOS	039
		ITAPORÃ	044
		IVINHEMA	046
		JATEÍ	050
		MARACAJU	053
		NOVA ANDRADINA	061
		RIO BRILHANTE	071
		ANGÉLICA	086
		DEODÁPOLIS	088
		DOURADINA	102
		TAQUARUSSU	120
		NOVO HORIZONTE DO SUL	164
VICENTINA	165		
2ª	CAMPO GRANDE/MS	BANDEIRANTES	014
		CAMAPUÃ	025
		CAMPO GRANDE	026
		CORGUINHO	030
		COXIM	032
		JARAGUARI	048
		PEDRO GOMES	063
		RIBAS DO RIO PARDO	070
		RIO NEGRO	072
		RIO VERDE DE MATO GROSSO	073
		ROCHEDO	074
		SIDROLÂNDIA	078
		TERENOS	079
		SÃO GABRIEL DO OESTE	115
SANTA RITA DO PARDO	130		
3ª	AMAMBAI/MS	AMAMBAI	006
		CAARAPÓ	023
		IGUATEMI	042
		NAVIRAI	056
		PONTA PORÃ	065
		ARAL MOREIRA	087
		ELDORADO	089
		MUNDO NOVO	091
		CORONEL SAPUCAIA	100
		ITAQUIRAÍ	103
		SETE QUEDAS	117
		TACURU	119
		PARANHOS	167
4ª	PARANAÍBA/MS	ÁGUA CLARA	002
		APARECIDA DO TABOADO	010
		BATAGUASSU	018
		BRASILÂNDIA	022
		CASSILÂNDIA	028
		INOCÊNCIA	043
		PARANAÍBA	062
		COSTA RICA	101
		SELVÍRIA	116
CHAPADÃO DO SUL	168		
		CÁCERES	024
		VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	054
		MIRASSOL DO OESTE	090
		ARAPUTANGA	097
		JAURU	104

5ª	CÁCERES/MT	PONTES E LACERDA	109
		SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	110
		RIO BRANCO	111
		SALTO DO CÉU	113
		FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	121
		INDIAVAÍ	122
		RESERVA DO CABAÇAL	127
		COMODORO	134
6ª	BARRA DO GARÇAS/MT	BARRA DO GARÇAS	017
		GENERAL CARNEIRO	038
		TORIXOREU	081
		ARAGUAIANA	084
		ARAGARÇAS - GO	085
		ÁGUA BOA	095
		CAMPINÁPOLIS	096
		CANARANA	099
		NOVA XAVANTINA	107
		COCALINHO	118
NOVO SÃO JOAQUIM	124		
7ª	AQUIDAUANA/MS	ANASTÁCIO	007
		AQUIDAUANA	011
		BELA VISTA	020
		BONITO	021
		CARACOL	027
		CORUMBÁ	031
		GUIA LOPES DA LAGUNA	040
		JARDIM	049
		LADÁRIO	051
		MIRANDA	055
		NIOAQUE	057
		PORTO MURTINHO	068
		BODOQUENA	098
DOIS IRMÃOS DO BURITI	129		
8ª	RONDONÓPOLIS/MT	ALTO ARAGUAIA	003
		ALTO GARÇAS	004
		ARAGUAINHA	012
		DOM AQUINO	035
		GUIRATINGA	041
		ITIQUEIRA	045
		JACIARA	047
		PONTE BRANCA	066
		POXORÉO	069
		RONDONÓPOLIS	075
		TESOURO	080
		PEDRA PRETA	092
		JUSCIMEIRA	105
		PRIMAVERA DO LESTE	126
SÃO JOSÉ DO POVO	180		
9ª	CUIABÁ/MT	BARÃO DE MELGAÇO	015
		CHAPADA DOS GUIMARÃES	029
		CUIABÁ	033
		NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	060
		POCONÉ	064
		SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	077
		VÁRZEA GRANDE	083
		NOVA BRASILÂNDIA	106
		PARANATINGA	108
		CAMPO VERDE	133
PLANALTO DA SERRA	172		
		ACORIZAL	001
		ALTO PARAGUAI	005
		ARENÁPOLIS	013
		BARRA DO BUGRES	016

10ª	ROSÁRIO OESTE/MT	DIAMANTINO NOBRES NORTELÂNDIA ROSÁRIO OESTE CAMPO NOVO DOS PARECIS TANGARÁ DA SERRA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO DENISE NOVA OLÍMPIA SANTO AFONSO NOVA MARINGÁ	034 058 059 076 082 094 112 123 132 163 173
11ª	SINOP/MT	LUCAS DO RIO VERDE TAPURÁ SORRISO VERA SINOP CLÁUDIA NOVA MUTUM UNIÃO DO SUL	135 136 137 138 139 140 142 183
12ª	COLIDER/MT	MARCELÂNDIA ITAÚBA TERRA NOVA DO NORTE PEIXOTO DE AZEVEDO MATUPÃ GUARANTÃ DO NORTE NOVA CANAÃ DO NORTE COLIDER ALTA FLORESTA PARANAÍTA APIACÁS NOVA GUARITÁ NOVA BANDEIRANTES	141 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 161 174
13ª	JUÍNA/MT	BRASNORTE PORTO DOS GAÚCHOS NOVO HORIZONTE DO NORTE JUARA JUÍNA JURUENA CASTANHEIRA ARIPUANÃ TABAPARÃ COTRIGUAÇU	153 154 155 156 157 158 159 160 179 182
14ª	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT	LUCIARA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SANTA TEREZINHA PORTO ALEGRE DO NORTE VILA RICA RIBEIRÃO CASTANHEIRA ALTO BOA VISTA SÃO JOSÉ DO XINGU	052 093 114 125 128 131 175 178

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Altera a Port nº 033-DEP, de 13 Ago 98, que Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e Sargento Músico - (CH/MSM), em 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78, (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e de acordo com a Port nº 27/DEP, de 11 Nov

93 - (IR 60-22) - Instruções Reguladoras dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico - (IRCH/MSM), resolve:

Art 1º - Alterar o nº 1), da letra b., do item 3. TAXA DE INSCRIÇÃO, da Port nº 33/DEP, de 13 Ago 98, que Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e Sargento Músico - (CH/MSM), em 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

a.

b. O candidato deverá proceder da seguinte forma:

1) Pagar, INDIVIDUALMENTE, através de DEPÓSITO ENTRE AGÊNCIAS, em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, a Taxa de Inscrição, com os seguintes dados:

- FAVORECIDO: Escola de Instrução Especializada

- AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL: Ministério da Fazenda - DF

- CÓDIGO DA AGÊNCIA (Prefixo): 3602-1

- Nº DA CONTA: 170500-8

- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 160317/16904 013-X

- DEPOSITANTE: Nome do candidato interessado

- FINALIDADE: Taxa de Inscrição para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico, em 1999.

2)

3)

c.

Art 2º - Determinar que as demais prescrições contidas na Port nº 33/DEP, de 13 Ago 98 permaneçam inalteradas.

PORTARIA Nº 037, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Altera a Port nº 034-DEP, de 20 Ago 98, que Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para a Seleção 98 aos Cursos de Formação de Sargentos Corneteiro/Clarim - (CFS-13), em 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78, (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e de acordo com a Port nº 152/EME, de 04 Dez 95 -Diretriz para o Funcionamento do Curso de Formação de Sargentos Corneteiro/Clarim - (CFS-13), resolve:

Art 1º - Alterar o nº 1), da letra b., do item 3. TAXA DE INSCRIÇÃO, da Port nº 34/DEP, de 20 Ago 98, que Aprova a Taxa de Inscrição e o Calendário Anual para a Seleção 98 aos Cursos de Formação de Sargentos Corneteiro/Clarim - (CFS-13), em 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

a.

b. O candidato deverá proceder da seguinte forma:

1) Pagar, INDIVIDUALMENTE, através de DEPÓSITO ENTRE AGÊNCIAS, em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, a Taxa de Inscrição, com os seguintes dados:

- FAVORECIDO: Escola de Instrução Especializada

- AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL: Ministério da Fazenda-DF

- CÓDIGO DA AGÊNCIA (Prefixo): 3602-1

- Nº DA CONTA: 170500-8

- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 160317/16904 013-X

- DEPOSITANTE: Nome do candidato interessado

- FINALIDADE: Taxa de Inscrição para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a Sargento Músico, em 1999.

2)

3)

c.

Art 2º - Determinar que as demais prescrições contidas na Port nº 34/DEP, de 20 Ago 98 permaneçam inalteradas.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Experimentação do Programa-Padrão de Instrução PPE-04/4 - Estágio de Serviço Técnico (Est - 1ª e 2ª Fases) para Oficial da Área Técnica da 2ª Classe da Reserva - Edição Experimental

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Expedir, em caráter experimental, o PPE-04/4 - Estágio de Serviço Técnico (EST - 1ª e 2ª Fases) para Oficial da Área Técnica da 2ª Classe da Reserva.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação desse Programa-Padrão de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 1999 e 2000.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de dezembro de 2000.

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Experimentação do Programa-Padrão de Instrução PPE-03/1 - Estágio de Adaptação e Serviço (EAS - 1ª e 2ª Fases) para Oficial MFDV da 2ª Classe da Reserva - Edição Experimental

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Expedir, em caráter experimental, o PPE-03/1 - Estágio de Adaptação e Serviço (EAS - 1ª e 2ª Fases) para Oficial Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário da 2ª Classe da Reserva.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação desse Programa-Padrão de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 1999 e 2000.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de dezembro de 2000.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE AGOSTO DE 1998

Submetralhadora “URU” Calibre 9mm LUGER

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1629/98, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo, revisado pela AMADEO ROSSI S/A, da **SUBMETRALHADORA “URU” CALIBRE 9MM LUGER** da empresa PLANEV - Planejamento e Execução de Vendas Ltda., foi considerado **APROVADO**.

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE AGOSTO DE 1998

VTNE ½ T, 4X4 (VOP2), MB 290 GD

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL Nº 077**, relativo à Avaliação Operacional na qual o protótipo da **VTNE ½ T, 4X4 (VOP2), MB 290 GD**, fabricado pela **MERCEDES-BENZ Ag (Alemã)**, foi considerado **APROVADO COM RESSALVAS**.

PORTARIA Nº 050, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998

Tiro 120 Alto - Explosivo Convencional

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1622/98**, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do **TIRO 120 ALTO - EXPLOSIVO CONVENCIONAL**, produzido pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, foi considerado **APROVADO**.

PORTARIA Nº 051, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998

Revólver Calibre .38 Special (05 Tiros), Modelo 38551 PIS/L (INOX)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1621/98**, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do **REVÓLVER CALIBRE .38 SPECIAL (05 TIROS), MODELO 38551 PIS/L (INOX)**, fabricado pela **FORJAS TAURUS S/A**, foi considerado **APROVADO**.

PORTARIA Nº 052, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998

Colete à Prova de Balas, Nível III-A (Spectra Shield - 35 Camadas), Modelo Policial

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de

conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1631/98, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do **COLETE À PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A (SPECTRA SHIELD - 35 CAMADAS), MODELO POLICIAL**, fabricado pela TAURUS BLINDAGENS LTDA, foi considerado **APROVADO**.

PORTARIA Nº 053, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998

Colete à Prova de Balas, Nível III-A (Spectra Gold Flex - 24 Camadas), Modelo Policial

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1632/98, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do **COLETE À PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A (SPECTRA GOLD FLEX - 24 CAMADAS), MODELO POLICIAL**, fabricado pela TAURUS BLINDAGENS LTDA, foi considerado **APROVADO**.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 2.948-COSEMI, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Município tributário

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, na qualidade de Diretor-Geral do Serviço Militar e de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.346, de 27 de dezembro de 1994, resolve:

Art 1º Seja incluído no Anexo I da portaria 04741/COSEMI, de 02 de dezembro de 1997, que regula a tributação dos Municípios à Convocação para o Serviço Militar nas Forças Armadas no ano de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 09 de dezembro de 1997, o seguinte município do Estado de Minas Gerais, com tributação exclusiva para o Exército:

MINAS GERAIS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Guanhães		x	

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, sejam alteradas as Característica da Tributação, referentes aos Municípios do Estado de Minas Gerais, bem como os totais contidos no Resumo Estatístico Geral da Tributação de Municípios:

MINAS GERAIS

Características da Tributação

- Número de Municípios:87
- Exclusivos do Exército:81

**RESUMO ESTATÍSTICO GERAL
TRIBUTAÇÃO DE MUNICÍPIOS**

EXCLUSIVOS	TOTAL
EXÉRCITO	797

TOTAL GERAL

MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS	993
MUNICÍPIOS NÃO TRIBUTÁRIOS	4.513

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(DOU nº 174, de 11 de setembro de 1998)

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO S/Nº, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Ordem do Mérito Aeronáutico - Admissão - Promoção

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve:

I - PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, as seguintes personalidades brasileiras:

- AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL

.....
 General-de-Exército LUIZ DE GÓES NOGUEIRA FILHO
 General-de-Exército FRANCISCO PINTO DOS SANTOS FILHO
 General-de-Exército ARBY ILGO RECH
 General-de-Exército FREDERICO FARIA SODRÉ DE CASTRO
 General-de-Exército LICINIO NUNES DE MIRANDA FILHO

- AO GRAU DE COMENDADOR

.....
 General-de-Divisão GILBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO

II - ADMITIR

a) no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, as seguintes personalidades brasileiras:

- NO GRAU DE COMENDADOR

.....
 General-de-Divisão JORGE ARMANDO FELIX
 General-de-Divisão DILARMANDO CARLOS SOARES ADLER
 General-de-Divisão VIRGILIO RIBEIRO MUXFELDT
 General-de-Divisão MANOEL INDIANODA FONSECA

.....
 General-de-Brigada NELSON BEUST
 General-de-Brigada SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO
 General-de-Brigada ROBERTO LUIZ CALHEIROS DE CERQUEIRA
 General-de-Brigada DENATO CESAR TIBAU DA COSTA
 General-de-Brigada FLAVIO OSCAR MAURER
 General-de-Brigada GUSTAVO ADOLFO CASTRO DUTRA DE MENEZES
 General-de-Brigada ADALBERTO BUENO DA CRUZ
 General-de-Brigada PAULO ROBERTO BRUM DE MORAES
 General-de-Brigada ALBERI SILVEIRA DIAS

General-de-Brigada LUIZALBERTO CUREAU
General-de-Brigada RUTHÊNIO FERREIRA DE VALLE

.....
- NO GRAU DE OFICIAL
.....

Coronel-do-Exército (Int) IVO VITALE MENEZES
Coronel-do-Exército (Com) ELINTON VAGAS LEMOS DO PRADO
Coronel-do-Exército (Med) PLOTINOLADEIRA DA MATTA
Coronel-do-Exército (Inf) NILTON NUNES RAMOS
Coronel-do-Exército (Art) CARLOS EDMUNDO VIEIRA
Coronel-do-Exército (Art) HÉLIO CHAGAS DE MACÊDO JÚNIOR
Coronel-do-Exército (Irt) PAULO ROBERTO RODRIGUES NUNES
Coronel-do-Exército (Art) LUIZ PERREIRA LEITE NETO
Coronel-do-Exército (Art) VOLMEY ONOFRE PIMENTEL FERREIRA
Coronel-do-Exército (Cav) GUARACI ALEXANDRE VIEIRA COLLARES
Coronel-do-Exército (R/1) RONALDO DIAS CAMINHA
Coronel-do-Exército (R/1) EDMAR LIMA DE SOUZA
Coronel-do-Exército (R/1) WALDECK NERY DE MEDEIROS
Coronel-do-Exército (R/1) NILSON LENG RUBER CORRÊA
Coronel-do-Exército (R/1) FRANCISCO VALDIR GOMES

.....
Tenente-Coronel-do-Exército (Art) NELSON SANTINI JÚNIOR
.....

(DOU nº 178, de 17 de setembro de 1998)

DECRETO S/Nº, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Transferência para a reserva remunerada

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o inciso VIII do art 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e letra a) do art 39 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

TRANSFERIR

para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais:

- General-de-Brigada Combatente (034239610-8) JORGE CARLOS PORTO ALEGRE ROSA e
- General-de-Brigada Combatente (019084280-7) NEWTON BONUMA DOS SANTOS.

(DOU nº 182, de 23 de setembro de 1998)

MINISTRO DO EXÉRCITO

DESPACHO S/Nº, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Cadastramento para compra de imóvel funcional - Indeferimento (PO nº 2862/98-GME_x)

1. Requerimento, datado de 27 Ago 98, em que o Sr **EDMILSON BATISTA ALMEIDA**, SC aposentado e Assessor DAS 102.3 do EME, objetivando a compra do imóvel funcional que ocupa, solicita seu cadastramento e remessa da documentação ao Ministério da Administração e Reforma do Estado-MARE.

2. Considerando que:

- a portaria 258/SAF/PR, de 10 Ago 90, dispôs que o pedido administrativo para recadastramento dos ocupantes de imóveis funcionais de que trata o item 2 da Portaria 219/90/SAF/PR ficaria prorrogado até 24 Ago 90;

- o requerimento, onde pretende obter a documentação necessária para o seu cadastramento junto ao MARE, incide na prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32;

- no MS 5189/97, o Egrégio STJ, em caso análogo ao do Requerente, julgou extinto o processo, restando prescrito o eventual direito de ação do impetrante (in DJ 207 de 27 Out 97);

- não havendo, portanto, amparo legal para a pretensão requerida, dou, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Exército, o seguinte

D E S P A C H O

a. **Indeferido**, por falta de amparo.

b. Considere-se o assunto esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se em Boletim do Exército, informe-se ao interessado e arquite-se na Ajudância-Geral.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Agregações

PORTARIA Nº 876-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Art LEANDRO ACÁCIO ESVAEL DO CARMO, CP 14671-2, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 25 Ago 98, por ter sido designado para a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa/EUA, pelo prazo de dois anos.

Cel Inf PEDRO PAULO DA SILVA, CP 13916-2, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 16 Ago 98, por ter sido designado para a Missão de Observador Militar dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no EQUADOR/PERU, pelo prazo de um ano.

Ten Cel Int CARLOS ALEX FLORENCE DE VARGAS, CP 17893-9, do Gab Min (BRASÍLIA-DF), a contar de 26 Ago 98, por ter sido nomeado para o cargo de Adjunto da CEBW/EUA, pelo prazo de dois anos.

Ten Cel Cav GAUDELEI ALBRES VIEGAS, CP 17794-9, do Cmdo 2ª DE (SÃO PAULO-SP), a contar de 28 Jul 98, por ter passado à disposição da C Mil Pres da República, a fim de prestar serviço na Agência Regional do Amazonas da Subsecretaria de Inteligência-AM (MANAUS-AM).

Maj Art SEVERINO RAMOS BENTO DA PAIXÃO, CP 24034-1, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 10 Ago 98, por ter sido designado para a função de representante do Brasil na Missão de Verificação dos Direitos Humanos na Guatemala, pelo prazo de um ano.

Maj Art WELLINGTON NEVES FIGUEIRAS LIMA, CP 24665-2, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 10 Ago 98, por ter sido designado para a função de representante do Brasil na Missão de Verificação dos Direitos Humanos na Guatemala, pelo prazo de um ano.

1º Ten QAO Adm G IGNÁCIO HORÁCIO VICTORINO FILHO, CP 34281-6, do REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 14 Jul 98, por ter passado à disposição da C Mil Pres da República, a fim de prestar serviço no Escritório da Subchefia de Segurança/RJ (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 877-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Subten Cav CARLOS ALBERTO LIMA, CP 62041-9, do Gab Min (BRASÍLIA-DF), a contar de 11 Ago 98, por ter passado à disposição da C Mil da Pres Rep (BRASÍLIA-DF).

Subten Eng JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, CP 63149-9, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 21 Ago 98, por ter sido nomeado para o cargo de Auxiliar de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Iugoslávia, pelo prazo de dois anos.

Cb ROGÉRIO TEIXEIRA PINHEIRO, Idt 112414243-9, do CITE_x (BRASÍLIA-DF), a contar de 04 Jul 98, por ter passado à disposição da C Mil da Pres Rep (BRASÍLIA-DF).

T1 ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS NETO, Idt 114336213-3, da Cia C 11^a RM (BRASÍLIA-DF), a contar de 04 Ago 98, por ter passado à disposição do EMFA (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 879-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

Cb ROGENES RODRIGUES, Idt 052213774-4, adido ao 20º BIB (CURITIBA-PR), a contar de 11 Ago 98.

PORTARIA Nº 880-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso II do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haver ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

Cap Med FERNANDO LAURO PEIXOTO BANDEIRA, CP 28813-4, adido ao HCE (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 25 Ago 98.

PORTARIA Nº 881-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haver ultrapassado seis meses contínuos em LTIP:

Cb HERALDO DE JESUS HERMES, Idt 014922334-3, adido ao REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 09 Jul 98.

PORTARIA Nº 882-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército:

Ten Cel Eng LUIZ FLÁVIO FAJARDO DE FARIA, CP 16319-6, adido ao Cmdo 5^a Bda C Bld (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 05 Jul 98.

PORTARIA Nº 883-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

3º Sgt Com HELLERY MEDEIROS DE LUCENA, CP 81626-4, adido à Cia C 10ª RM (FORTALEZA-CE), a contar de 01 Out 97.

3º Sgt Tmpr Cav RICHARD BRUNO TELLES DOS SANTOS, Idt 011188814-5, adido ao REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 20 Nov 95.

3º Sgt Inf MARCO ANTONIO MAGALHÃES PEREIRA, CP 88735-6, adido ao 1º BG (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 06 Ago 98.

Sd ALEXANDRE DIAS DA SILVA, Idt 011335964-9, adido ao REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 02 Dez 97.

PORTARIA Nº 884-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso XIV do Art 82 combinado com a letra b) do Art 52 da Lei 6.880, de 09 Dez 80, alterada pelo parágrafo 8º do Art 14 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, sendo considerado em LTIP, por ter se candidatado a cargo eletivo para o pleito eleitoral do ano de 1998:

Maj Med FERNANDO MORALLES ESPINOSA, CP 25355-9, do HGe Manaus (MANAUS-AM), a contar de 05 Jul 98.

PORTARIA Nº 885-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso XIV do Art 82 combinado com a letra b) do Art 52 da Lei 6.880, de 09 Dez 80, alterada pelo parágrafo 8º do Art 14 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, sendo considerados em LTIP, por terem se candidatado a cargo eletivo para o pleito eleitoral do ano de 1998:

1º Sgt MB JOSÉ ERIVELTO MOURA DE SOUSA, CP 70944-4, da Cia C 11ª RM (BRASÍLIA-DF), a contar de 10 Jul 98.

Cb WALFREDO RODRIGUES FILHO, Idt 018789463-9, da Cia C 4ª RM/DE (BELO HORIZONTE-MG), a contar de 11 Ago 98.

T1 JORGE GEOVANI FERREIRA, Idt 046317152-0, da PMB (BRASÍLIA-DF), a contar de 10 Ago 98.

Reversões

PORTARIA Nº 886-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Inf EDUARDO CONDE SANGENIS, CP 13272-0, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 15 Ago 98, por ter sido exonerado da Missão de Observador Militar dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no EQUADOR/PERU.

Cel Int GILBERTO COSTA DARIENZO, CP 17094-4, adido ao Gab Min (BRASÍLIA-DF), a contar de 25 Ago 98, por ter sido exonerado do cargo de Adjunto da CEBW/EUA.

Cel Int URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, CP 12884-3, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 24 Ago 98, por ter sido exonerado do cargo de oficial de EM da delegação da Junta Interamericana de Defesa/RBJID nos EUA.

2º Ten QAO Adm G BENEDITO TADEU DOS SANTOS, CP 61246-5, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 03 Set 98, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Colômbia.

PORTARIA Nº 887-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

1º Sgt Com ALCIR JOSÉ TOMASI, CP 69960-3, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 20 Ago 98, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Iugoslávia.

Cb ADRIANO MOISES PUGIOLI, Idt 020467174-7, a contar de 10 Ago 98, por ter sido desligado da C Mil Pres Rep (BRASÍLIA-DF).

Cb VANDERLEI CARMO DE MATOS, Idt 112748964-7, a contar de 18 Ago 98, por ter sido desligado da C Mil Pres Rep (BRASÍLIA-DF).

T2 JOSÉ ROBERTO AZEVEDO, Idt 019347023-4, adido ao 21º GAC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 09 Jun 98, por término de LTSPF.

PORTARIA Nº 888-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 08 Ago 98, por terem sido dispensados da Missão de Observadores Militares dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no Equador e Peru:

Ten Cel Cav CESAR AUGUSTO SILVA BEHEREGARAY, CP 19465-4, do Cmdo 12ª RM (MANAUS-AM).

Maj Int ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO, CP 21070-3, do Cmdo 8ª RM (BELÉM-PA).

Maj Art MOISÉS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, CP 24033-3, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Maj Inf OCTÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO, CP 22893-2, do B Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Com ALEX VANDER LIMA COSTA, CP 26745-5, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Art ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS, CP 26622-1, do 3º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Cav ANTÔNIO PAULO DA SILVA JÚNIOR, CP 27808-5, do 2º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Art ANTÔNIO OLIVIO, CP 25960-6, do 3º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Inf EDER BELLINI CHIAVEGATTO, CP 25835-0, do 3º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Inf JOSÉ HENRIQUE DE CASSIO RUFFO, CP 25850-9, do 3º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap QMB MÁRCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO, CP 26768-2, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Art MARCOS MITLETON, CP 26621-3, do 2º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cap Cav NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JÚNIOR, CP 25918-4, do Cmdo Fron Roraima/7º BIS (BOA VISTA-RR).

Cap Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, CP 25959-8, do 2º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

PORTARIA Nº 889-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 08 Ago 98, por terem sido dispensados da Missão de Observadores Militares dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no Equador e Peru:

Subten DINAOR SANTOS REGO, CP 64111-8, do C Infor/12 (MANAUS-AM).

Subten Com MANOEL FABIANO DE OLIVEIRA, CP 62743-0, da Cia C 12ª RM (MANAUS-AM).

1º Sgt Int ALTENOR GONÇALVES DA SILVA, CP 70337-1, do 12º B Sup (MANAUS-AM).

1º Sgt Topo DORIVAL LOBATO DE SOUZA, CP 66741-0, da 4ª DL (MANAUS-AM).

1º Sgt Av Ap FRANCISCO JOCA SOUSA FILHO, CP 84451-4, do 3º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

1º Sgt Com HÉLIO LIMA DE OLIVEIRA, CP 70303-3, da Cia C 12ª RM (MANAUS-AM).

1º Sgt Com NILSON DE CARVALHO BARBOSA, CP 74610-7, da 12ª Cia PE (MANAUS-AM).

1º Sgt Com OSMAR GOMES DE AZEVEDO, CP 65650-4, da 23ª Cia Com SI (MARABÁ-PA).

1º Sgt Com RONALDO DE MEDEIROS CRUZ, CP 64620-8, do DMB (BRASÍLIA-DF).

2º Sgt Av Mnt CESAR DE OLIVEIRA BASTOS, CP 82015-9, do 1º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt JEFFERSON AMADEU FERREIRA, CP 82698-2, do 1º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt JOÃO HENRIQUE COELHO DA SILVA, CP 84600-6, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CP 82080-3, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt LUIZ HENRIQUE VICHATO, CP 74490-4, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt QMB MANOEL PEREIRA, CP 82091-0, do 1º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt MARCIO CESAR SILVA REZENDE, CP 82106-6, do 4º Esqd Av Ex (MANAUS-AM).

2º Sgt QMB MARCO ANTÔNIO JOVIANO, CP 82709-7, do Pq R Mnt/12 (MANAUS-AM).

2º Sgt Inf MARLON SANDRO ALVARENGA, CP 80990-5, do CIGS (MANAUS-AM).

2º Sgt Av Ap SÉRGIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS, CP 77246-7, do 1º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

2º Sgt Av Mnt VANDERLEI DIAS DE SOUZA, CP 82719-6, do 4º Esqd Av Ex (MANAUS-AM).

2º Sgt QMB VALDIR NOBREGA NASCIMENTO, CP 82170-2, do 1º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

3º Sgt Eng CARLOS ROBERTO DIAS DE MATTOS, CP 81406-1, da Cia C 2º Gpt E Cnst (MANAUS-AM).

Cb EDILSON MISAEL MOURA, do Btl Mnt Sup Av Ex, (TAUBATÉ-SP).

Cb EVERALDO MOREIRA PORTES, do C Fron R Negro/5º BIS, (SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM).

Cb GLAUCINEI CARANHA DE LIMA, do Pq R Mnt/12, (MANAUS-AM).

Cb JONAS BRAGA DA MATA, do 3º Esqd Av Ex do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ-SP).

Cb JOSÉ ALVES MAGALHÃES, do CIGS, (MANAUS-AM).

Cb JOSÉ ARNEUDO DE ANDRADE, do Btl Mnt Sup Av Ex, (TAUBATÉ-SP).

Cb JOSÉ NUNES FERREIRA, do 12º B Sup, (MANAUS-AM).

Cb LUCIELIO SEVERO DA HORA, da 12ª Cia PE, (MANAUS-AM).

SD ERISSON DE SOUZA RIBEIRO, da 12ª Cia PE, (MANAUS-AM).

Sd EDIMAR OLIVEIRA DE ABREU, da 12ª Cia PE, (MANAUS-AM).

PORTARIA Nº 890-DGP/DMOV, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Alteração de agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º Junho de 1992, resolve:

ALTERAR,

a agregação constante da Portaria Nr 260-DGP/DMov, de 05 de março de 1997, publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 1997, Seção II, referente ao 1º Sgt MB JOSÉ MARIA IBIAPINA RAMALHO COUTINHO, CP 66726-1, adido ao 25º B Log (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ), do inciso I do Art 81 para o inciso XIV do Art 82, combinado com a letra b) do Art 52 da Lei 6880, de 09 Dez 80, alterada pelo parágrafo 8º do Art 14 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, sendo considerado em LTIP, a contar de 07 Jul 98, por ter se candidatado a cargo eletivo para o pleito eleitoral do ano de 1998:

NOTA S/Nº, DE 11, DE SETEMBRO DE 1998

Retificação da Portaria nº 318-DGP/DMov, de 24 de junho de 1998

Na Portaria Nr 318-DGP/DMov, de 24 de junho de 1998, publicada no DOU nº 122, de 30 de junho de 1998, Seção II, página 09, referente à agregação relativa ao Cb ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS, Idt 020362644-5, adido ao 5º BIL (LORENA-SP), onde se lê: ..., a contar de 17 Abr 97..., leia-se: ..., a contar de 17 Fev 98.

PORTARIA Nº 014, DGP/DMOVS1, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Nomeação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra c), do item III, do Art 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, “ex-offício”, para o cargo de Comandante da Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz -CUIABÁ,MT, o Cap Inf (27746-7) LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, do 28ºBC (ARACAJÚ-SE).

Em consequência, torno sem efeito na Portaria Nº 13 DGP/DMOVS1, de 04 de setembro de 1998, a nomeação do Cap Inf (27751-7) FERNANDO HUGO DE PINHO DIAS, do 16º BIMtz (NATAL – RN).

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



JOSÉ ROBERTO PINTO BASTOS - Cel
Resp p/Expediente da SGEx